

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 045/2018/PMC
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/04/2018

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida: Barão do Rio Branco, N° 814, Nova Olinda, Castanhhal-Pará.

O **MUNICÍPIO DE CASTANHAL**, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, sediada à Av. Barão do Rio Branco, n.º 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhhal/Pará, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/18, datada de 02/01/2018, torna público o presente edital na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – Processo n.º 2018/02/2405**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR-ANO 2018, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I**, que será regida pela Lei n° 10.520/2002 Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06 e alterações pela Lei Complementar n.º 147/14, Decreto n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

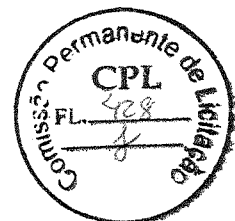
A sessão de processamento do Pregão será realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida: Barão do Rio Branco, N° 814, Nova Olinda, Castanhhal-Pará, iniciando-se no dia 25/04/2018, às 09:00 horas e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Para os fins previstos neste Edital informamos que o horário de atendimento para informações e esclarecimentos será das 8 às 14 horas, em dias úteis na sede da Prefeitura Municipal de Castanhhal.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR-ANO 2018, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, sendo o tipo de licitação menor preço unitário por item, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I.



2 – As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento/serviços durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3 – Os itens descritos no Termo de Referência – Anexo I são formados por cotas exclusivamente reservadas para Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e as Alterações da Lei Complementar n.º 147/14, sem prejuízo de sua participação nos itens principais onde é permitido a participação de grandes empresas.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1- Poderão participar do presente Pregão, a empresa que atender o ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação e a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

- A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

Não será admitida, neste Pregão, a participação de:

- Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

- Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

1.1 - Também só poderá participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

2- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

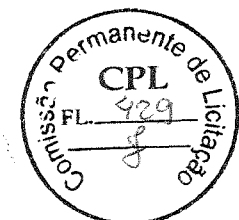
b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Estrangeiras que não funcionem no País; e,

e) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, a empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3 – As empresas licitantes deverão obrigatoriamente possuir Certificado Digital (assinatura com validade jurídica que garante proteção as transações eletrônicas e outros serviços via internet)



permitindo que as mesmas assinem digitalmente o contrato/ata de registro de preços, caso saiam vencedoras do certame.

4 – Recomenda-se as empresas que retirarem o Edital via Online (Portal do TCM), que enviem para o e-mail da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação (licitacao.supri@castanhal.pa.gov.br) o Recibo de Retirada de Edital conforme o Anexo VII deste Edital no prazo de até 24 horas que antecede a abertura do mesmo.

5 - O Edital contendo todo detalhamento do objeto poderá ser retirado, de 2º a 6º feiras, das 08h00 às 14h00 horas, até o último dia útil imediatamente anterior à data do início do certame, na sede da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhal, à Av. Barão do Rio Branco, n.º 2232, Bairro: Centro – Castanhal/Pará.

III – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 1- O prazo para apresentação de impugnação ao edital é de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, devidamente protocoladas na Prefeitura Municipal de Castanhal e encaminhadas ao Pregoeiro Oficial da PMC no endereço: Av. Barão do Rio Branco, n.º 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal/Pará;
- 2- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12 do parágrafo 1º do Decreto n.º 3.555/00;
- 3- Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas;
- 4- Não serão reconhecidos tais impugnações sem assinatura do responsável e/ou quando pessoa física, desacompanhada de cópia de documento de identificação e/ou, quando pessoa jurídica, desacompanhada do devido instrumento de outorga dos poderes para tal e também aqueles encaminhados por meio de e-mail, quando o respectivo original não chegar dentro do prazo legal e os esclarecimentos vencidos os respectivos prazos legais;
- 5- A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação.

IV – DO ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO

1 - Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser apresentados em um envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Credenciamento
Processo n.º: 2018/02/2405
Pregão Presencial SRP nº 045/2018/PMC
Proponente: Razão Social do Licitante



2 – No envelope de credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio:

a) declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital;

b) declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do Anexo III;

c) apresentar estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

d) tratando-se de procurador, apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga com firma reconhecida em cartório;

e) documento oficial que contenha foto da pessoa que irá representar a empresa neste certame (procurador ou sócio proprietário);

2.1 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 10 da cláusula VI deste Edital, a **qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa mediante apresentação de declaração** assinada por representante legal da empresa.

2.2 – No caso de micro empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

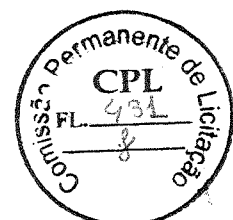
2.3 – A declaração de que trata o item anterior, deverá ser entregue ao pregoeiro no momento do credenciamento, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006 e alterações posteriores.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 – Os documentos mencionados nos itens anteriores, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados quando em fotocópias autenticadas em cartório ou acompanhadas dos respectivos originais para a devida autenticação pela equipe do pregoeiro.

5 - Se a documentação relativa ao credenciamento não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o licitante poderá apresentar, **durante a sessão**, documentação pertinente a suprir a eventual falha. Caso contrário o pregoeiro considerará o **representante** impedido de se manifestar na apresentação de lances verbais, na negociação de preços, de declarar e renunciar a intenção de interpor recurso e, conseqüentemente, impedido de participar das fases seguintes do procedimento licitatório.

6 – A documentação contida nos **ENVELOPES** deverá estar numerada sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato, sendo que a eventual falta de



30

numeração e/ou duplicidade de numeração ou ainda a falta da rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado, na sessão de abertura do respectivo envelope, nos termos do presente Edital, vedada a desclassificação por este motivo.

V - DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 2 - Proposta
Processo n.º 2018/02/2405
Pregão Presencial SRP Nº 045/2018/PMC
Proponente: Razão Social do Licitante

Envelope nº 3 - Habilitação
Processo n.º 2018/02/2405
Pregão Presencial SRP Nº 045/2018/PMC
Proponente: Razão Social do Licitante

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4 - É desejável que os documentos a serem conferidos com o original pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sejam exibidos no local indicado no preâmbulo deste edital até 03 (três) dias antes da abertura do procedimento licitatório. Feita esta verificação, os documentos serão devolvidos à licitante para que os apresente na fase de habilitação. Contudo, será permitida que tal conferência seja efetuada quando da abertura do envelope de habilitação.

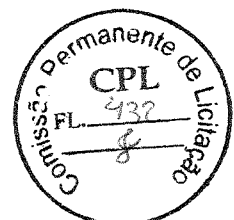
5 - Os documentos necessários à habilitação em língua estrangeira deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

6 - A documentação contida nos **ENVELOPES** deverá estar numerada sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato, sendo que a eventual falta de numeração e/ou duplicidade de numeração ou ainda a falta da rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado, na sessão de abertura do respectivo envelope, nos termos do presente Edital, vedada a desclassificação por este motivo.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) número do processo e deste Pregão;



c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, com indicação expressa da marca de cada produto, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) Preço unitário e total ofertado para cada produto, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (duas) casas decimais, apurados nos termos do subitem 2 deste edital, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão está incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretas ou indiretas, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento objeto desta licitação, na condição "CIF" Castanhhal (Pa).

e) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para entrega dos envelopes.

f) indicação do prazo de entrega que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis da data da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho.

g) indicação de banco, agência e conta, obrigatoriamente em nome da pessoa jurídica licitante.

h) a qualificação dos representantes legais responsável em receber as ordens de fornecimento do respectivo objeto constando o nome, estado civil, número da cédula de identidade e do CPF, Fone (fax) empresa, telefone celular se houver e e-mail o qual será enviado os pedidos.

2 - A proposta de preços deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

3 - A proposta de preços deverá conter preço unitário e total de cada item e apresentar o valor global dos itens.

4 - A proposta de preços deverá ser orçada para o quantitativo total ou parcial dos produtos/serviços.

5 - Deverão constar da proposta a especificação detalhada dos materiais/serviços constando demais elementos pertinentes, para facilitar o julgamento da proposta mais vantajosa, já incluso demais valores de impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos trabalhistas e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto.

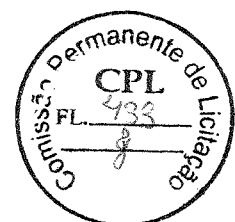
6 - Preferencialmente, os preços propostos deverão serem entregues ao pregoeiro no momento da sessão em meio digital, conforme planilha de cotação própria fornecida pela Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação.

7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8- Não é obrigatório ao licitante apresentar cotação para todos os itens.

9- O (a) Pregoeiro (a) considerará como forma, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

10 - É obrigatório aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta o objeto ofertado obedecendo às especificações mínimas constantes do edital, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo das propostas, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.



11 – Por força dos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06, será observado:

- a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as ME/EPP/MEI, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas ME, EPP e MEI seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;
- b) a ME/EPP/MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;
- c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);
- d) não ocorrendo à contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas ME/EPP/MEI que se encontrem enquadradas no disposto na alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;
- f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP/MEI.

12 – Se não houver competidor enquadrado como ME/EPP/MEI capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente aos itens a ela reservado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

13 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

14 – Não se aplica o disposto no item 11 a cota reservada.

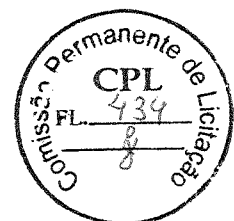
VII - DOS REQUISITOS PRÉVIO À HABILITAÇÃO E DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o vencedor deverá apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados, e o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta dos documentos apresentados nos sites mencionados:

1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparência.gov.br/ceis);

1.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_requerido.php);

1.3 - Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;



1.4 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.5 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

2 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

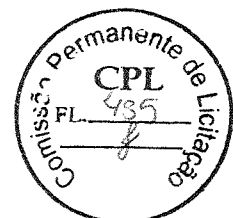
2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, observado o artigo 107 da Lei federal nº 5.764, de 16/12/1971, no caso de cooperativas.

2.1.1- Os documentos relacionados nas alíneas "a" até a "d" deste subitem do item VII não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão(s) de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade, compreendendo:
 - d.1) Certidão(s) Negativa de débito (quitação de tributos federais – Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) junto à União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02/10/2014;
 - d.2) Certidão(s) Negativa de Débito (quitação de tributos estaduais – tributária e não tributária) junto ao Estado;



d.3) Certidão(s) Negativa de Débito (quitação de tributos municipais – ISS, Alvará e IPTU) junto ao Município;

e) Certidão(s) Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, dentro do prazo de validade;

f) A Certidão Positiva com Efeito de Negativa emitida pelo órgão competente será aceita para fins de comprovação da regularidade fiscal.

g) Quanto à comprovação de regularidade referente ao IPTU, na hipótese da empresa licitante não ser proprietária de bem imóvel no município onde está sediada, deve demonstrar tal fato, o que pode ser feito por meio de declaração assinada por representante legal.

2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) O Balanço Patrimonial deverá está acompanhado da **Certidão de Regularidade Profissional do Contador**, informando que a finalidade é **Balanço Patrimonial**, expresso no referido documento, **conforme estabelecido pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1402/2012**;

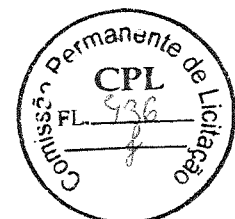
a.2) O Balanço Patrimonial do último exercício social deverá conter a **demonstração expressa dos índices financeiros**, conforme citado abaixo, devendo está assinado pelo representante legal e o contador da empresa.

- Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;
- Solvência geral (SG) maior que 1;
- Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1; calculados pelas seguintes fórmulas:

LG= $\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$ SG= $\frac{AT}{PC+ELP}$ LC= $\frac{AC}{PC}$
AC= ATIVO CIRCULANTE
PC= PASSIVO CIRCULANTE
AT= ATIVO TOTAL
ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP= REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

b) Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados:

- b.1) publicados em Diário Oficial ou;
- b.2) publicados em jornal de grande circulação ou;
- b.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- b.4) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma do art. 6º da IN n.º 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, acompanhada, obrigatoriamente, dos termos de abertura de encerramento. Quando forem apresentado o original do Diário fica dispensada a inclusão, na documentação, dos termos de abertura e de encerramento do livro em questão ou;
- b.5) comprovação por meio de recibo de entrega emitido pelo Sistema Pública de Escrituração Digital-SPED, conforme Decreto n.º 8.683, de 25/02/2016.



c) As empresas que foram constituídas neste Exercício Financeiro, e que porventura, ainda não tiverem concluído seu primeiro exercício social, poderão apresentar Balanço de Abertura, em conformidade com a legislação contábil vigente, para a comprovação de sua qualificação econômico-financeira, podendo deixar de apresentar a demonstração expressa dos índices financeiros, conforme citado no sub item "a.2" desta cláusula.

d) As empresas classificadas como Micro Empreendedor Individual – MEI estarão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo apresentar tão somente a Declaração de Faturamento Anual.

e) Certidão(s) negativa de falência, recuperação judicial ou concordata expedida pelo distribuidor de juízo da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade. Será aceita também certidão (s) negativa de ações cíveis nos casos em que o órgão distribuidor fornecê-las.

f) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, exceto para as empresas classificadas como MEI;

g) Comprovação de possuir, na data da abertura da licitação, capital mínimo integralizado ou valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor ganho da contratação.

2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa licitante deverá possuir Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde ou equivalente, dentro do período de vigência (anual).

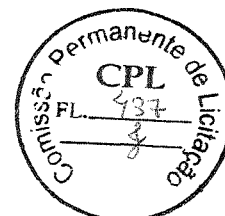
b) A licitante deverá apresentar manual de boas práticas da empresa.

c) As empresas licitantes dos itens 29, 30, 31, 32, 38, 39, 47, 48, 49 e 50 devem apresentar comprovação de possuir veículo equipado com câmara frigorífica para congelados, que opere na faixa de temperatura de -1°C a -25° C. Caso este serviço seja terceirizado, apresentar contrato ou pré-contrato de prestação de serviço da empresa especializada em logística/transporte para o veículo supracitado.

d) A empresa licitante deverá apresentar documento de registro no SIF/DIPOA do fabricante dos produtos de origem animal especificados nos itens 10, 11, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55 e 66.

e) A empresa licitante deverá possuir em seu quadro profissional Responsável Técnico – RT. A comprovação do vínculo profissional à empresa será mediante a apresentação de cópia de contrato de trabalho (prestação de serviço) ou carteira de trabalho ou ficha de registro de emprego, contrato social da empresa ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, caso seja sócio.

f) A empresa licitante deverá possuir Certificado válido de Controle de Vetores e Pragas com desinsetização e desratização do local onde são armazenados os gêneros alimentícios, executadas por empresas especializadas com registro no CREA-PA/SESMA/SEMA.



- g) A empresa licitante deverá apresentar comprovação de que é adimplente com a Prefeitura Municipal de Castanhal para o fornecimento do objeto desta licitação, através de declaração fornecida pelas Secretarias competentes.
- h) Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para fornecimento de produtos da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade dos produtos.

2.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a.1) os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços/produtos a serem executados/fornecidos;

a.2) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do Anexo II deste edital;

a.3) que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

a.4) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

3- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

3.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas, preferencialmente, até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

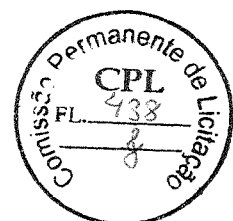
3.2 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão às exigências da cláusula VII deste edital, mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente, devendo ser apresentados todos os documentos relacionados neste edital.

VIII- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

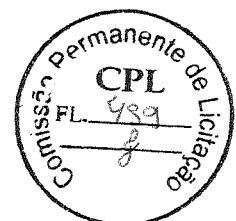
6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 5.1.

7.3 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 5.1.



7.4 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.5 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.3, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.1, com vistas à redução do preço.

8 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).

8.2 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

9 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "f" do item VII deste Edital, mesmo que aquela apresente alguma restrição.

9.1 - Havendo alguma restrição na **comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

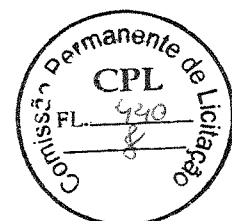
9.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.1 deste Item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, que se fará constar na ata da sessão.

12.1 - A apresentação de novas propostas na forma do item anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



gab

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 - Não serão reconhecidos tais recursos sem assinatura do responsável legal e também aqueles encaminhados por meio de e-mail, quando o respectivo original não chegar dentro do prazo legal.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a declaração do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a devida adjudicação e homologação.

3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

X – DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

A entrega dos produtos oferecidos pelo fornecedor deverão atender:

1 - Ao disposto no padrão de identidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Prefeitura Municipal de Castanhal.

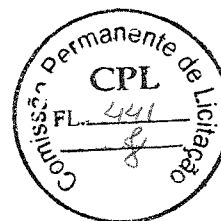
2 - Os preços adjudicados no pregão.

3- O prazo de entrega definido pela Autorização de Fornecimento .

4- A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de prestar o serviço, objeto deste certame, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Castanhal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

5- O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação as unidades de medida dos produtos/serviços adquiridos condizente com aquelas apresentadas na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12(doze) meses.

6- Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação pela Prefeitura Municipal de Castanhal.



7- As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão Público.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

1 – O prazo de entrega dos itens do objeto do presente instrumento, especificados como gêneros alimentícios não perecíveis, é de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, no seguinte endereço: **Depósito de Merenda Escolar**, no prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanhal – SEMED Castanhal, localizado na Avenida Altamira, n.º 200, Bairro Nova Olinda, CEP 68742-310, Castanhal-Pará, em dias úteis, das 08hs às 14hs (horário local).

2- O prazo de entrega dos produtos do objeto especificados como gêneros alimentícios perecíveis nos itens 09, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 47, 48, 49, 50, 56, 57, 66, 67, 68 e 75 é de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, diretamente nas Unidades Escolares da Rede Pública (Estadual e Municipal) de ensino, na zona rural e urbana do município de Castanhal, conforme cronograma a ser definido na emissão do pedido.

3- Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, conforme especificações contidas na descrição de cada item licitado (subitem 4.1).

4- A entrega dos produtos no depósito e nas Unidades Escolares, mencionada nos itens 5.1 e 5.2 deste Termo de Referência, será, obrigatoriamente, acompanhada e fiscalizada por servidores da Secretaria Municipal de Educação, designados pela Coordenadoria de Merenda Escolar, os quais, no momento da entrega/recebimento, deverão realizar a verificação e conferência da mercadoria, bem como, também deverá ser realizado o procedimento de pesagem para os produtos em que houver necessidade.

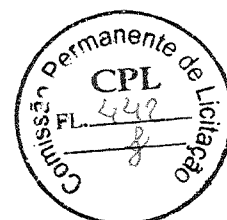
5- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação à contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6- A não entrega do material no prazo especificado sujeita a contratada às sanções previstas neste Edital.

7- A Adjudicatária obrigará-se a entregar o(s) produto (s) estritamente de acordo com as especificações constantes de sua proposta e observadas as características exigidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição, total ou de partes, na hipótese de se constatar desacordo com as citadas especificações.

8- Se a contratada não cumprir as exigências constantes no contrato, no pedido/nota de empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo da Administração da Prefeitura Municipal de Castanhal, fica sujeito às penalidades referidas no contrato.

9- O transporte dos gêneros alimentícios deve ser realizado conforme as legislações vigentes e pertinentes, de acordo com a Portaria Centro de Vigilância Sanitária CVS-15 e de 7 de novembro de 1991.



B

10- O armazenamento dos gêneros alimentícios deve ser realizado conforme as legislações vigentes e pertinentes e de acordo com a Portaria Centro de Vigilância Sanitária CVS – 326, de 30 de junho de 1997.

11- A Prefeitura Municipal de Castanhal, através da equipe técnica da Coordenadoria de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, reservam-se o direito de realizar visitas técnicas aos locais de armazenamento dos gêneros alimentícios durante a execução do contrato.

XII - DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS

1 - Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão requisitante respectiva nota fiscal eletrônica/fatura, acompanhada de prova da situação regular perante a Receita Federal, Estadual e Municipal, bem como, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

2- A nota fiscal eletrônica emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e/ou o n.º do contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3 - O prazo de pagamento referente a prestação dos serviços do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo dos serviços ora prestados pela **CONTRATANTE**, acompanhado do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal eletrônica/fatura de serviços).

4 - As notas fiscais eletrônicas/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 2 deste item X começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura sem incorreções.

5 - A não aprovação expressa pela Contratante, quando do recebimento do produto e/ou prestação de serviço, será considerada situação impeditiva do pagamento, devendo este ocorrer tão somente após a Contratada ter sanado todos os defeitos apontados.

6 - Os preços contratados incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a prestação de serviço, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o seu recolhimento e absorção.

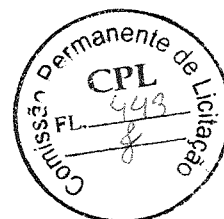
7 - A Contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos serviços prestados até que a Contratada apresente os comprovantes de pagamento do FGTS e INSS referente aos empregados e empregador, incidentes sobre o mês anterior.

7.1 - A recusa da Contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do Contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a Contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços e das condições previstas neste Edital.

2 - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação na Imprensa Oficial.



XIV – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 – Homologado o resultado desta licitação, o “Órgão Gerenciador”, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
- 2 – O Preço Registrado e a indicação dos respectivos fornecedores (licitantes vencedores) serão divulgados em Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 3 - A Ata de Registro de Preços **NÃO** obriga a Prefeitura Municipal de Castanhal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do Objeto deste Edital, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada à beneficiária do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 4- É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, tanto físico quanto através de certificação digital – E-CNPJ, aplicando-se em caso de descumprimento, as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

XV – DO GERENCIAMENTO E DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 – A Prefeitura Municipal de Castanhal - será o Órgão responsável (Gerenciador) pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos Órgãos Usuários, respeitada a ordem de classificação e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para as quais serão emitidos os pedidos.
 - 1.1 – Entende-se por Órgão Usuário, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório;
 - 1.2 – Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicada a segunda e, assim sucessivamente, podendo ser indicadas mais de uma, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.
- 2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao “Órgão Gerenciador”, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666/1993 e na IN-MARE n° 08/1998 e IN-SEAP n° 04/1999, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços;
- 3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, não podendo exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



XVI – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do Objeto registrado, cabendo a Secretaria de Licitações e Suprimentos– SUPRI “Órgão Gerenciador” promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Licitações deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberada do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4– Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o “Órgão gerenciador” poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das Sanções Administrativas previstas neste Edital, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da negociação não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor original constante da Proposta do fornecedor e o preço máximo estimado pela Secretaria de Educação, constante do Item 3 do Termo de Referência – Anexo I;

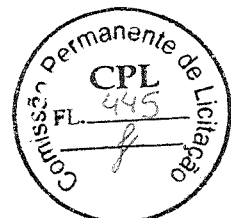
6 - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela SEMED para o Item;

7 – Não havendo êxito nas negociações, o “Órgão Gerenciador” deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XVII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

1 – O fornecedor terá seu Registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento (Anexo VI deste Edital), no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



d) Tiver presentes razões de interesse público.

2- O cancelamento de Registro, nas hipóteses previstas no Subitem Anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do “Órgão Gerenciador”;

3- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o “Órgão Gerenciador” fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos fornecedores a nova ordem de Registro.

XVIII – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

XIX - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de contrato.

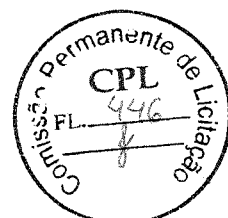
2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

2.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 2 deste item XVII, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

3- A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à **Prefeitura Municipal de Castanhal – Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, localizada à Av. Barão do Rio Branco, 2232, Centro – Castanhal/PA**, para assinar o contrato.

3.1- É obrigatória a assinatura do contrato pelas partes envolvidas, tanto físico quanto através de certificação digital – E-CNPJ, aplicando-se em caso de descumprimento, as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

4 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes do subitem 10.3, do item VII ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 2 deste item XVII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação.



[Handwritten mark]

4.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

4.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em imprensa oficial e divulgação no endereço eletrônico www.castanhal.pa.gov.br.

5- O contrato será celebrada com duração de até 12 (doze) meses.

5.1 - O prazo mencionado do contrato poderá ser prorrogado por igual (is) e sucessivo(s) período(s), a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

5.2- Eventuais Aditivos serão na forma da Lei.

5.3 - A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Contratante em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

5.4 - As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal nº 8.666/1993.

5.5 - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

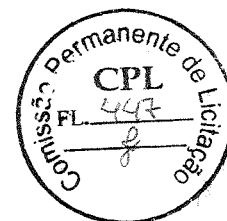
6 - O fornecimento/serviços deverá ter início a partir da data de assinatura do contrato e/ou recebimento da nota de empenho.

XX- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - A Administração poderá aplicar ao Contratado, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

2 - Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).



3 – Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XXI - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

3- Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

5 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados em imprensa oficial e divulgados no endereço eletrônico www.castanhal.pa.gov.br.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na **Prefeitura Municipal de Castanhal – Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, localizada à Av. Barão do Rio Branco, 2232, Centro – Castanhal/PA**, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

9 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

11 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho (Art. 2º do Decreto Estadual nº 42.911, de 06/03/98) Cumprimento ao Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo IV – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo V– Minuta de Ata de Registro de Preços;



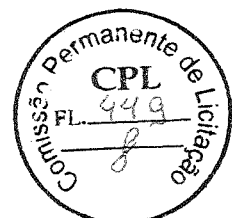
8

- Anexo VI** – Modelo de Recibo de Retirada de Edital;
- Anexo VII**- Cardápio Creche;
- Anexo VIII** – Cardápio Ensino Fundamental/Médio/EJA;
- Anexo IX**- Cardápio Educação Infantil;
- Anexo X**- Cardápio Quilombo;
- Anexo XI** – Relação das Unidades de Ensino atendidas pela Merenda Escolar.

12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Castanhal/Pará.

Castanhal (Pa), 10 de Abril de 2018

Erick Rodrigues Sacramento
Pregoeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios nas condições , quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo de referência, para atender demanda dos alunos matriculados na rede pública municipal e estadual do município de Castanhal –PA e vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas modalidades de ensino fundamental, médio, pré-escola,, creche, mais educação, educação de jovens e adultos, quilombola e atendimento educacional especializado.

2. DA JUSTIFICATIVA

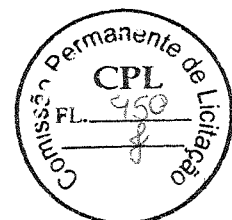
2.1 Em atendimento a lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, onde têm-se:

Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar:

VI - o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Art. 13. A aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, observando-se as diretrizes de que trata o art. 2º desta Lei.

Desta forma, para suprir a necessidade de contratação de fornecedores para o fornecimento, regular e em conformidade com todos os padrões previstos na legislação vigente e supracitada e no presente instrumento, de gêneros alimentícios que atendam às necessidades nutricionais e de alimentação dos alunos matriculados na educação básica da rede pública do município de Castanhal – PA. A aquisição será realizada mediante Pregão Presencial, conforme dispõe a Resolução CD/FNDE nº 26/2013.



Art. 20 A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

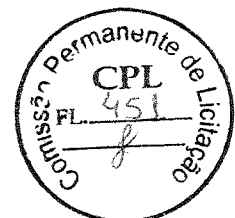
3. DA VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1 As estimativas da quantidade a ser contratada, especificações dos produtos e preços de referência são apresentados no quadro abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	EMBALAGEM	UND	QTD. TOTAL ESTIMADA	PREÇO DE REFERÊNCIA	
					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	<p>ACHOCOLATADO EM PÓ: Contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, SEM GLÚTEN. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástico tipo sachê, não transparente, atóxico, fechado, até 400g.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, lacrada com até 10 Kg.</p>	KG	18.750	R\$ 7,38	R\$ 138.375,00



2	<p>ACHOCOLATADO EM PÓ: Contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, SEM GLÚTEN. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástico tipo sachê, não transparente, atóxico, fechado, até 400g.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, lacrada com até 10 Kg.</p>	KG	6.250	R\$ 7,38	R\$ 46.125,00
---	--	---	----	-------	----------	---------------



[Handwritten mark]

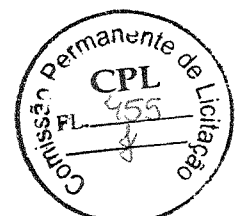
03	<p>AÇÚCAR TRITURADO: Contendo sacarose de cana de açúcar, branco, peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: transparente, atóxica resistente com 1 Kg.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardo plástico transparente até 30 Kg.</p>	KG	60.000	R\$ 2,52	R\$ 151.200,00
----	---	---	----	--------	----------	----------------



5

4	<p>AÇÚCAR TRITURADO: Contendo sacarose de cana de açúcar, branco, peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: transparente, atóxica resistente com 1 Kg.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardo plástico transparente até 30 Kg.</p>	KG	20.000	R\$ 2,52	R\$ 50.400,00
05	<p>ALHO BRANCO IN NATURA: Cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica atóxica com até 400g.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão com até 14 pacotes.</p>	KG	1.500	R\$ 17,68	R\$ 26.520,00
06	<p>ARROZ PARBOILIZADO: Tipo 1 – Classe Longo Fino - Subgrupo parboilizado, constituídos de grãos inteiros, isento de</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a</p>	KG	75.000	R\$ 2,78	R\$ 208.500,00

	<p>sujidades e materiais estranhos.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente até 30 Kg.</p>				
07	<p>ARROZ PARBOILIZADO:</p> <p>Tipo 1 – Classe Longo Fino - Subgrupo parboilizado, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.</p>	KG	25.000	R\$ 2,78	R\$ 69.500,00



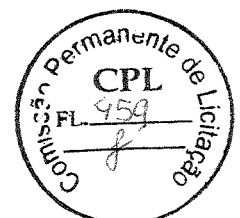
[Handwritten mark]

		EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente até 30 Kg.				
08	AZEITE DE DENDÊ: alimentício, sem conservantes e de acordo com os padrões legais. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP	EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo PET, contendo 200 ml em cada unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com até 24 unidades.	UN	4500	R\$ 3,47	R\$ 15.615,00
09	BATATA INGLESA: 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, de consistência firme, casca lisa, sem indícios de germinação e livre de fungos e sujidades. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP	EMBALAGEM PRIMÁRIA: saco de estopa com 20 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: embalagem plástica com 1 kg.	KG	20.000	R\$ 2,40	R\$ 48.000,00
10	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE: De 1ª qualidade, enriquecido com vitaminas e minerais, com a seguinte composição básica:	EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo TETRA PAK, contendo 200 ml em cada unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em	UN	75.000	R\$ 0,91	R\$ 68.250,00

	<p>Soro de leite, açúcar, amido modificado, creme de leite, pó para preparo de bebida láctea achocolatada (cacau alcalino espessante e/estabilizante: carragena, goma xantana, goma guar, aroma natural de baunilha e sacarose), soro do leite em pó, leite em pó integral, estabilizante: citrato de sódio e aroma idêntico ao natural de cacau/baunilha. SEM GLÚTEN.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.</p>	caixa de papelão com até 27 unidades.				
11	<p>BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE:</p> <p>De 1ª qualidade, enriquecido com vitaminas e minerais, com a seguinte composição básica: Soro de leite, açúcar, amido modificado, creme de leite, pó para preparo de bebida láctea achocolatada (cacau alcalino espessante</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo TETRA PAK, contendo 200 ml em cada unidade.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 27 unidades.</p>	UN	25.000	R\$ 0,91	R\$ 22.750,00

<p>e/estabilizante: carragena, goma xantana, goma guar, aroma natural de baunilha e sacarose), soro do leite em pó, leite em pó integral, estabilizante: citrato de sódio e aroma idêntico ao natural de cacau/ baunilha. SEM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>					
---	--	--	--	--	--

12	<p>BISCOITO DOCE SABOR LEITE EXTRA: Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite, estabilizante (lecitina de soja), sal, fermento químico. (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) fermento seco e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote de 400g.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com até 4Kg.</p>	KG	10.000	R\$ 6,60	R\$ 66.000,00
----	--	---	----	--------	----------	---------------



13	<p>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro do leite, sal, fermentos químicos, estabilizante lectina de soja, acidulante ácido láctico e aromatizante.</p> <p>CONTÉM GLÚTEN.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: atóxica resistente com 100g.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Pacote de 400g.</p> <p>EMBALAGEM TERCIÁRIA: Caixa de papelão até 4kg</p>	KG	10.000	R\$ 6,60	R\$ 66.000,00
14	<p>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CASTANHA DO PARÁ: Contendo basicamente farinha de trigo, amido de milho, creme vegetal, gordura vegetal, açúcar cristal, açúcar investida, farinha de castanha do</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: saco de polipropileno e polietileno, laminado de alta densidade contendo 400 g.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com até</p>	KG	7.500	R\$ 11,24	R\$ 84.300,00

	<p>Pará desidratada e sal. Contém glúten.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.</p>	7Kg.				
15	<p>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CASTANHA DO PARÁ:</p> <p>Contendo basicamente farinha de trigo, amido de milho, creme vegetal, gordura vegetal, açúcar cristal, açúcar investida, farinha de castanha do Pará desidratada e sal. Contém glúten.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: saco de polipropileno e polietileno, laminado de alta densidade contendo 400 g.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com até 7Kg.</p>	KG	2.500	R\$ 11,24	R\$ 28.100,00
16	<p>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE:</p> <p>Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, açúcar, soro de leite, açúcar invertido, gordura vegetal, amido de milho,</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote de até 400g</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com até 4Kg.</p>	KG	11.250	R\$ 9,75	R\$ 109.687,50

	<p>estabilizante (lecitina de soja), sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) acidulante láctico e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN.</p> <p>Propriedades nutricionais: Fibra alimentar e proteína.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.</p>					
17	<p>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE:</p> <p>Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, açúcar, soro de leite, açúcar invertido, gordura vegetal, amido de milho, estabilizante (lecitina de soja), sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) acidulante láctico e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN.</p> <p>Propriedades nutricionais: Fibra alimentar e proteína.</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote de até 400g</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com até 4Kg.</p>	KG	3.750	R\$ 9,75	R\$ 36.562,50

	<p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>					
18	<p>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO: Contendo basicamente Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite, coco ralado, estabilizante (lecitina de soja), sal, acidulante (ácido láctico), fermento químico (bicarbonato de sódio) e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN.</p> <p>Propriedades nutricionais: fibra alimentar, proteínas</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote de até 400g</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com até 4Kg.</p>	KG	11.250	R\$ 8,27	R\$ 93.037,50

19	<p>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO: Contendo basicamente Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite, coco ralado, estabilizante (lecitina de soja), sal, acidulante (ácido láctico), fermento químico (bicarbonato de sódio) e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Propriedades nutricionais: fibra alimentar, proteínas</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote de até 400g</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com até 4Kg.</p>	KG	3.750	R\$ 8,27	R\$ 31.012,50
----	---	--	----	-------	----------	---------------

20	<p>BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER AMANTEIGADO: Contendo basicamente Farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, soro de leite, sal fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizante aroma de manteiga. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: atóxica com 400 gramas. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão com 4Kg.</p>	KG	10.000	R\$ 6,52	R\$ 65.200,00
21	<p>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER MINI: Contendo basicamente Farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, soro de leite, sal fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizante</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote de 400g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, lacrada com até 4 Kg.</p>	KG	11.250	R\$ 6,52	R\$ 73.350,00

	<p>aroma de manteiga. CONTÉM GLÚTEN. Propriedades nutricionais: contendo proteínas, fibra alimentar, ferro. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.</p>					
	<p>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER MINI: Contendo basicamente Farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, soro de leite, sal fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizante aroma de manteiga. CONTÉM GLÚTEN. Propriedades nutricionais: contendo proteínas, fibra alimentar, ferro. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote de 400g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, lacrada com até 4 Kg.</p>	<p>KG</p>	<p>3.750</p>	<p>R\$ 6,52</p>	<p>R\$ 24.450,00</p>

	EXCLUSIVO MEI, ME, EPP					
23	<p>BISCOITO WAFFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE:</p> <p>Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, estabilizante (lecitina de soja), sal, corante carmim cochonilha, fermento químico. (Bicarbonato de Sódio) e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: individuais de até 35 gramas.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com até 3Kg.</p>	KG	5.000	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00
24	<p>BISCOITO WAFFER RECHEADO SABOR MORANGO: Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, estabilizante (lecitina de soja), sal,</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: individuais de até 35 gramas.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com até 3Kg.</p>	KG	5.000	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00



	<p>corante carmin cochonilha, fermento químico. (bicarbonato de sódio) e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>					
25	<p>BOLO SIMPLES: Bolo tradicional sem recheio e sem cobertura, produzido em forma redonda com furo central, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, composto basicamente de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, leite e margarina, nos sabores milho, granulado de chocolate (formigueiro), chocolate e laranja, isentos de matéria terrosa e parasitas. Deve apresentar perfeito estado de conservação. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 24</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: O bolo deverá ser entregue em bandeja descartável e envolvido com plástico filme. A embalagem deve ser ROTULADA de acordo com legislação vigente (data de fabricação, data de validade e informações nutricionais). Cada bolo deve apresentar o peso de um quilo (1kg).</p>	KG	18.750	R\$ 14,21	R\$ 266.437,50

	<p>horas anteriores à data de entrega.</p>					
<p>26</p>	<p>BOLO SIMPLES: Bolo tradicional sem recheio e sem cobertura, produzido em forma redonda com furo central, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, composto basicamente de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, leite e margarina, nos sabores milho, granulado de chocolate (formigueiro), chocolate e laranja, isentos de matéria terrosa e parasitas. Deve apresentar perfeito estado de conservação.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: O bolo deverá ser entregue em bandeja descartável e envolvido com plástico filme. A embalagem deve ser ROTULADA de acordo com legislação vigente (data de fabricação, data de validade e informações nutricionais). Cada bolo deve apresentar o peso de um quilo (1kg).</p>	<p>KG</p>	<p>6.250</p>	<p>R\$ 14,21</p>	<p>R\$ 88.812,50</p>

	de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP					
27	<p>CAFÉ EM PÓ: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, embalado a vácuo, com selo de pureza ABIC.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástico tipo vácuo, não transparente, atóxico, fechado, com 250g.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, lacrada com até 10 Kg.</p>	KG	2.000	R\$ 19,04	R\$ 38.080,00
28	<p>CANELA EM PÓ: Contendo basicamente canela e açúcar. SEM GLÚTEN.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Plástica, transparente, atóxico de polietileno liso contendo 50g.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, lacrada com</p>	UN	2.000	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00

	entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP	até 10 Kg.				
29	<p>CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA (ACÉM): em cubos de aproximadamente 20g, aspecto próprio, firme, não amolecida, não pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas. Propriedades organolépticas (aroma, sabor, cor e textura) preservadas.</p> <p>INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE).</p> <p>Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 15 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: individual de até 5Kg embalado a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico com rótulo interno.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado, lacrado, capacidade de 10 Kg ou 20 Kg. Mantida sob congelamento a - 18 °C.</p>	KG	15.000	R\$ 16,91	R\$ 253.650,00

30	<p>CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA (ACÉM): em cubos de aproximadamente 20g, aspecto próprio, firme, não amolecida, não pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas.</p> <p>Propriedades organolépticas (aroma, sabor, cor e textura) preservadas.</p> <p>INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE).</p> <p>Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 15 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: individual de até 5Kg embalado a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico com rótulo interno.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado, lacrado, capacidade de 10 Kg ou 20 Kg. Mantida sob congelamento a - 18 °C.</p>	KG	5.000	R\$ 16,91	R\$ 84.550,00
31	<p>CARNE MOÍDA BOVINA DE MÚSCULO CONGELADA: contendo até 8% de gordura, aspecto próprio, firme, não</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: individual de até 1 kg. A vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico c/ rótulo interno.</p>	KG	37.500	R\$ 14,55	R\$ 545.625,00

	<p>amolecida, não pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas. Propriedades organolépticas (aroma, sabor, cor e textura) preservadas.</p> <p>INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE).</p> <p>Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 15 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>EMBALAGEM</p> <p>SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado de capacidade de 10 ou 20 kg. Mantida sob congelamento a -18°C. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p>				
32	<p>CARNE MOIDA BOVINA DE MÚSCULO CONGELADA: contendo até 8% de gordura, aspecto próprio, firme, não amolecida, não pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas. Propriedades organolépticas (aroma, sabor, cor e textura)</p>	<p>EMBALAGEM</p> <p>PRIMÁRIA: individual de até 1 kg. A vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico c/ rótulo interno.</p> <p>EMBALAGEM</p> <p>SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado de capacidade de 10 ou 20 kg. Mantida sob congelamento a -18°C. Devem estar de acordo</p>	KG	12.500	R\$ 14,55	R\$ 181.875,00

	<p>preservadas.</p> <p>INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE).</p> <p>Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 15 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p>				
33	<p>CEBOLA BRANCA: 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, de consistência firme, sem indícios de germinação, livre de fungos e sujidades. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: saco de estopa com 20 kg.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: embalagem plástica com 1 kg.</p>	KG	20.000	R\$ 2,90	R\$ 58.000,00
34	<p>CENOURA: 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, de consistência firme, casca lisa, sem indícios de germinação, livre de fungos e sujidades. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>PRINCIPAL: saco de estopa com até 20 kg.</p> <p>SECUNDÁRIA: embalagem plástica com 1 kg.</p>	KG	20.000	R\$ 3,13	R\$ 62.600,00

35	<p>CHARQUE BOVINO DIANTEIRO: Charque bovino dianteiro contendo carne bovina e sal. Com identificação (data de fabricação, validade, peso, procedência, número do registro no SIF e SIE) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica a vácuo de 1 Kg.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: plástica, fardo de 30 Kg.</p>	KG	11.250	R\$ 22,02	R\$ 247.725,00
36	<p>CHARQUE BOVINO DIANTEIRO: Charque bovino dianteiro contendo carne bovina e sal. Com identificação (data de fabricação, validade, peso, procedência, número do registro no SIF e SIE) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica a vácuo de 1 Kg.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: plástica, fardo de 30 Kg.</p>	KG	3.750	R\$ 22,02	R\$ 82.575,00



33

	<p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>					
37	<p>COLORÍFICO EM PÓ: corante de boa qualidade, produto constituído pela mistura de fubá de mandioca com urucum em pó, com aspecto de pó fino, cor, cheiro e sabor próprios.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástico transparente, atóxico, fechado, até 1Kg.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico, lacrado com até 30 Kg.</p>	KG	1.500	R\$ 7,03	R\$ 10.545,00
38	<p>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa, congelado, não temperado, SEM PELE, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Individual em bandeja de isopor revestido por embalagem plástica de polietileno liso, atóxico com rotulo, com 1 Kg cada bandeja, mantida sob congelamento a - 18°C.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado de</p>	KG	37.500	R\$ 6,54	R\$ 245.250,00

	<p>ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF ou SIE) em cada embalagem.</p> <p>Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento.</p> <p>Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.</p>	capacidade até 20 kg.				
39	<p>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa, congelado, não temperado, SEM PELE, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Individual em bandeja de isopor revestido por embalagem plástica de polietileno liso, atóxico com rotulo, com 1 Kg cada bandeja, mantida sob congelamento a -18°C.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa</p>	KG	12.500	R\$ 6,54	R\$ 81.750,00

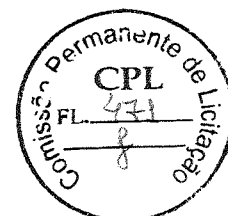



	<p>sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF ou SIE) em cada embalagem.</p> <p>Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento.</p> <p>Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	de papelão ondulado de capacidade até 20 kg.				
40	<p>CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO: contendo basicamente creme de leite, soro de leite e estabilizantes goma xantana, goma guar, fosfato dissódico e citrato de sódio. SEM GLÚTEN. Apresentando</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo TETRA PAK contendo 200g em cada unidade.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 30 unidades.</p>	UN	10.000	R\$ 2,45	R\$ 24.500,00

	<p>teor de matéria gorda mínima de 35%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>					
41	<p>DUETO MILHO/ERVILHA: Mix de milho e ervilhas frescas em conserva, preparado com vegetais selecionados e produzidos em conformidade com a legislação vigente. Embalagem sem sinais de alterações (estufamentos,</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo LATA, contendo 300g em cada unidade.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 30 Kg</p>	UN	10.000	R\$ 2,31	R\$ 23.100,00

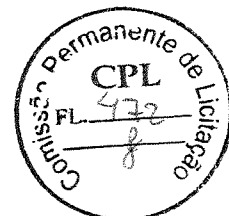
<p>vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>					
--	--	--	--	--	--

42	<p>EXTRATO DE TOMATE: Produto resultante da concentração de frutos maduros sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações.</p> <p>Composição: Tomate, Açúcar e Sal. SEM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: saches de 350g em cada unidade.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 30 Kg</p>	UN	15.000	R\$ 2,03	R\$ 30.450,00
----	---	---	----	--------	----------	---------------



SP

43	<p>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: transparente, atóxica resistente com 1 Kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente até 30 Kg</p>	KG	5.000	R\$ 2,71	R\$ 13.550,00
	<p>FARINHA LÁCTEA: sabor natural, composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: polipropileno, não transparente, atóxico, fechado, pesando até 500g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, lacrado com até 5 Kg.</p>	KG	15.000	R\$ 17,17	R\$ 257.550,00




45	<p>FARINHA LÁCTEA: sabor natural, composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: polipropileno, não transparente, atóxico, fechado, pesando até 500g.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, lacrado com até 5 Kg.</p>	KG	5.000	R\$ 17,17	R\$ 85.850,00
46	<p>FEIJÃO CARIOQUINHA: Grupo 1: Comum. Tipo: 1. Classe: cores. Grãos de tamanho e formas naturais, maduros, limpos, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica, transparente, atóxica, fechada, pesando 1 Kg.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico, lacrado com 30 Kg.</p>	KG	15.000	R\$ 4,68	R\$ 70.200,00

	fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP					
47	<p>FILE DE PEITO DE FRANGO: Carne de frango tipo filé peito congelado, não temperado, sem pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF ou SIE) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento. Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Individual em bandeja de isopor revestido por embalagem plástica de polietileno liso, atóxico com rotulo, com 1 Kg cada bandeja, mantida sob congelamento a -18°C.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado de capacidade até 20 kg.</p>	KG	37.500	R\$ 11,33	R\$ 424.875,00

	<p>temperatura.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.</p>					
48	<p>FILE DE PEITO DE FRANGO: Carne de frango tipo filé peito congelado, não temperado, sem pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF ou SIE) em cada embalagem. Devem estar de acordo</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Individual em bandeja de isopor revestido por embalagem plástica de polietileno liso, atóxico com rotulo, com 1 Kg cada bandeja, mantida sob congelamento a - 18°C.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado de capacidade até 20 kg.</p>	KG	12.500	R\$ 11,33	R\$ 141.625,00

	<p>com as exigências do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento.</p> <p>Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>					
49	<p>FILÉ DE PEIXE CONGELADO (PESCADA BRANCA):</p> <p>Apresentar-se congelado, limpo, sem escamas, sem couro, sem espinhas e sem vísceras, em filés. Contendo</p> <p>INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE).</p> <p>Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura.</p> <p>VALIDADE: o produto</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: individual de 1 Kg a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico com rótulo interno.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado, lacrado, capacidade de 10 ou 20 Kg. Mantida sob congelamento a - 18 °C.</p>	KG	15.000	R\$ 19,70	R\$ 295.500,00

	deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.					
50	<p>FILÉ DE PEIXE CONGELADO (PESCADA BRANCA): Apresentar-se congelado, limpo, sem escamas, sem couro, sem espinhas e sem vísceras, em filés. Contendo</p> <p>INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: individual de 1 Kg a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico com rótulo interno.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado, lacrado, capacidade de 10 ou 20 Kg. Mantida sob congelamento a - 18 °C.</p>	KG	5.000	R\$ 19,70	R\$ 98.500,00
51	<p>GOIABADA: polpa de goiaba, açúcar, estabilizante de pectina cítrica, acidulante, ácido cítrico e conservador benzoato de sódio.</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica, não transparente, atóxico, fechado, pesando até 1 Kg.</p> <p>EMBALAGEM</p>	KG	5.000	R\$ 7,95	R\$ 39.750,00



	<p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, lacrado com até 6 Kg.</p>				
52	<p>LEITE CONDENSADO: contendo basicamente leite integral, açúcar, lactose. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo TETRA PAK (caixinhas) com unidade de 395 g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com até 24 unidades.</p>	UN	5.000	R\$ 4,19	R\$ 20.950,00
53	<p>LEITE DE COCO PARA FINS CULINÁRIOS: Leite de coco natural integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. SEM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Tipo PET de 500 ml por unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão com até 3 Kg.</p>	UN	15.000	R\$ 3,18	R\$ 47.700,00

54	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL:</p> <p>Aspecto: pó fino, uniforme e homogêneo, sem grumos, isento de partículas queimadas, e de substâncias estranhas. Cor: coloração branca amarelada, características. Sabor e odor: agradável, semelhante ao leite fluído, característico, não caramelizado, queimado ou rançoso. De primeira qualidade, com no mínimo 10g de carboidrato, mínimo 6g de proteína e mínimo de 200mg de cálcio na porção.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: saches de polipropileno de 200g, rotulada de acordo com Legislação vigente.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardo com até 10 Kg.</p>	KG	45.000	R\$ 16,87	R\$ 759.150,00
----	--	--	----	--------	-----------	----------------

55	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL:</p> <p>Aspecto: pó fino, uniforme e homogêneo, sem grumos, isento de partículas queimadas, e de substâncias estranhas. Cor: coloração branca amarelada, características. Sabor e odor: agradável, semelhante ao leite fluído, característico, não caramelizado, queimado ou rançoso. De primeira qualidade, com no mínimo 10g de carboidrato, mínimo 6g de proteína e mínimo de 200mg de cálcio na porção.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: saches de polipropileno de 200g, rotulada de acordo com Legislação vigente.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardo com até 10 Kg.</p>	KG	15.000	R\$ 16,87	R\$ 253.050,00
56	<p>MAÇÃ NACIONAL - limpas de boa qualidade, sem defeito, pouco maduro, que apresentem tamanho nº 180, uniformes</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Caixa de papelão resistente lacrada pesando aproximadamente 18 kg.</p>	KG	15.000	R\$ 4,79	R\$ 71.850,00

	(apresentando 96 a 104 gramas). A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casca.					
57	<p>MAÇA NACIONAL - limpas de boa qualidade, sem defeito, pouco maduro, que apresentem tamanho nº 180, uniformes (apresentando 96 a 104 gramas). A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casca.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Caixa de papelão resistente lacrada pesando aproximadamente 18 kg.</p>	KG	5.000	R\$ 4,79	R\$ 23.950,00
58	<p>MACARRÃO ESPAGUETE DE TRIGO: massa de trigo com sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: polipropileno, fechado automaticamente por termosoldagem na horizontal / vertical com peso de no mínimo 500 gramas.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente, atóxico com até 10 Kg.</p>	KG	15.000	R\$ 4,15	R\$ 62.250,00

59	<p>MACARRÃO ESPAGUETE DE TRIGO: massa de trigo com sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: polipropileno, fechado automaticamente por termosoldagem na horizontal / vertical com peso de no mínimo 500 gramas.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente, atóxico com até 10 Kg.</p>	KG	5.000	R\$ 4,15	R\$ 20.750,00
60	<p>MACARRÃO TIPO PARAFUSO (FUSILE): A massa de trigo com sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: polipropileno, fechado automaticamente por termosoldagem na horizontal/vertical com peso de no mínimo 500 gramas.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente, atóxico com até 5 Kg.</p>	KG	15.000	R\$ 4,91	R\$ 73.650,00

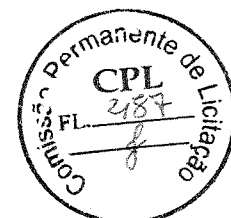
61	<p>MACARRÃO TIPO PARAFUSO (FUSILE): A massa de trigo com sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: polipropileno, fechado automaticamente por termossoldagem na horizontal/vertical com peso de no mínimo 500 gramas. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente, atóxico com até 5 Kg.</p>	KG	5.000	R\$ 4,91	R\$ 24.550,00
62	<p>MARGARINA COM SAL: cremosa, com sal, contendo basicamente: óleos vegetais líquidos, soro de leite em pó, vitamina A e beta caroteno, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, éster de poliglicerol de ácidos graxos e lecitina de soja, conservador benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante natural de urucum, acidulante ácido</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Potes plásticos de polipropileno de 250g ou 500g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão até 6 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.</p>	KG	6.000	R\$ 6,24	R\$ 37.440,00

	<p>lático e ácido cítrico e antioxidante. SEM GLÚTEN.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>					
63	<p>MILHO BRANCO (CANJICA): tipo 1, classe branca, categoria especial, isento de parasitas, mofos, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica transparente, atóxica resistente de 500 g.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente até 10 Kg.</p>	KG	6.000	R\$ 6,06	R\$ 36.360,00
64	<p>MILHO PARA PIPOCA: grãos de milho para pipoca, espécie <i>Zea mays L. everta</i>, com propriedades organolépticas preservadas (aroma, cor, sabor e textura).</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica transparente, atóxica resistente de 500 g.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente até 3 Kg.</p>	KG	2.000	R\$ 4,79	R\$ 9.580,00

	fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP					
65	<p>ÓLEO DE SOJA REFINADO: Alimentício, produto refinado, com vitamina E. Este produto não contém gordura trans por ser de origem vegetal.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo PET, contendo 900 ml em cada unidade.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 20 unidades.</p>	UN	7.000	R\$ 3,92	R\$ 27.440,00
66	<p>OVOS DE GALINHA: tipo médio extra, cor branco, sem rachaduras e sujidades. O produto deve conter certificação sanitária Municipal, Estadual ou Federal.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: de papelão, com 30 unidades.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 360 unidades.</p>	UN	50.000	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00

67	<p>PÃO DE CHÁ: o pão deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega.</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástico transparente fechado, contendo 20 unidades/1kg. ROTULADA de acordo com legislação vigente (data de fabricação, data de validade e informações nutricionais).</p>	KG	45.000	R\$ 9,55	R\$ 429.750,00
68	<p>PÃO DE CHÁ: o pão deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástico transparente fechado, contendo 20 unidades/1kg. ROTULADA de acordo com legislação vigente (data de fabricação, data de validade e informações nutricionais).</p>	KG	15.000	R\$ 9,55	R\$ 143.250,00
69	<p>PURÊ DE BATATA INSTANTANEO: batata, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e pirofosfato de sódio e antioxidante, palmitato de ascorbila,</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica ou em caixa de papelão com até 1kg.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão contendo</p>	KG	7.500	R\$ 22,20	R\$ 166.500,00

	ácido cítrico e bissulfito de sódio. SEM GLÚTEN.	até 40 unidades.				
70	<p>PURÉ DE BATATA INSTANTANEO: batata, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e pirofosfato de sódio e antioxidante, palmitato de ascorbila, ácido cítrico e bissulfito de sódio. SEM GLÚTEN.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica ou em caixa de papelão com até 1kg.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão contendo até 40 unidades.</p>	KG	2.500	R\$ 22,20	R\$ 55.500,00



71	<p>SAL: refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com legislação vigente.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>	<p>EMBALAGEM: primária transparente, atóxica resistente com 1 Kg.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente até 30 Kg</p>	KG	6.000	R\$ 1,11	R\$ 6.660,00
72	<p>SELETA DE LEGUMES: preparada com vegetais selecionados e produzidos em conformidade com a legislação vigente. Contendo Ervilha, batata, cenoura e salmoura. SEM GLÚTEN. Embalagem sem sinais de alterações (estufamentos,</p>	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Lata com peso líquido de 280g.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 20Kg.</p>	UN	10.000	R\$ 2,02	R\$ 20.200,00

	<p>vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP</p>					
73	<p>SUCO INDUSTRIALIZADO INTEGRAL DE POLPA DE CAJÚ: sem adição de açúcar, sem necessidade de refrigeração antes do consumo, líquido concentrado, integral, bebida não fermentada, homogeneizada, preparada a partir da extração da polpa do caju, madura, sã e lima, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos de animais ou vegetais.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de</p>	<p>EMBALAGEM: primária, vasilhame de vidro transparente, atóxica resistente com 500 ml cada unidade.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão, lacrada com até 12 unidades.</p>	UN	20.000	R\$ 3,77	R\$ 75.400,00

	fabricação de até 15 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP					
74	TEMPERO COMPLETO: tradicional, sem pimenta, contém sal, 100% natural. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP	EMBALAGEM PRIMÁRIA: vasilhame de plástico, não transparente, atóxica resistente com até 300 gramas. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão, lacrada com até 8 unidades.	KG	3.000	R\$ 5,39	R\$ 16.170,00
75	TOMATE: 1ª qualidade, tamanho médio, íntegro, de consistência firme, casca lisa e livre de fungos e sujidades. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP	EMBALAGEM PRIMÁRIA: caixa de papelão ondulado com até 20 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: embalagem plástica com 1 kg.	KG	15.000	R\$ 4,23	R\$ 63.450,00
76	VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL): produzido da fermentação do vinho branco. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. VALIDADE: o produto	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica transparente, atóxica resistente, cada unidade contendo até 1000 ml. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão de até 10.000 ml.	L	5.000	R\$ 2,65	R\$ 13.250,00

deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP					
VALOR ESTIMADO			R\$ 7.894.320,00		

4.2 Os preços de referência foram definidos com base em ampla pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br - do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, de acordo com o que determina a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos itens do objeto do presente instrumento, especificados como gêneros alimentícios não-perecíveis, é de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, no seguinte endereço:

Depósito de Merenda Escolar, no prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanhal – SEMED Castanhal, localizado na Avenida Altamira, nº 200, Bairro Nova Olinda, CEP 68742-310, Castanhal - Pará, em dias úteis, das 08:00 às 14:00 (horário local).

5.2 O prazo de entrega dos produtos do objeto especificados como gêneros alimentícios perecíveis nos itens 09, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 47, 48, 49, 50, 56, 57, 66, 67, 68 e 75 é de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, diretamente nas Unidades Escolares da Rede Pública (Estadual e Municipal) de ensino, na zona rural e urbana do município de Castanhal, conforme cronograma a ser definido na emissão do pedido.

5.3 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, conforme especificações contidas na descrição de cada item licitado (subitem 4.1).

5.4 A entrega dos produtos no depósito e nas Unidades Escolares, mencionada nos itens 5.1 e 5.2 deste Termo de Referência, será, obrigatoriamente, acompanhada e fiscalizada por servidores da Secretaria Municipal de Educação, designados pela Coordenadoria de Merenda Escolar, os quais, no momento da



[Handwritten mark]

entrega/recebimento, deverão realizar a verificação e conferência da mercadoria, bem como, também deverá ser realizado o procedimento de pesagem para os produtos em que houver necessidade.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.6 A não entrega do material no prazo especificado sujeita a contratada às sanções previstas neste Edital.

5.7 A Adjudicatária obrigará-se a entregar o(s) produto(s) estritamente de acordo com as especificações constantes de sua proposta e observadas as características exigidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição, total ou de partes, na hipótese de se constatar desacordo com as citadas especificações.

5.8 Se a contratada não cumprir as exigências constantes no contrato, no pedido/nota de empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo da Administração da Prefeitura Municipal de Castanhhal, fica sujeito às penalidades referidas no contrato.

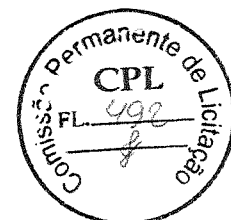
5.9 O transporte dos gêneros alimentícios deve ser realizado conforme as legislações vigentes e pertinentes, de acordo com a Portaria Centro de Vigilância Sanitária CVS-15 e de 7 de novembro de 1991.

5.10 O armazenamento dos gêneros alimentícios deve ser realizado conforme as legislações vigentes e pertinentes e de acordo com a Portaria Centro de Vigilância Sanitária CVS-326, de 30 de junho de 1997.

5.11 A Prefeitura Municipal de Castanhhal, através da equipe técnica da Coordenadoria de Merenda Escolar Secretaria Municipal de Educação e o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, reservam-se o direito de realizar visitas técnicas aos locais de armazenamento dos gêneros alimentícios durante a execução do contrato.

6. DA ENTREGA E ANÁLISE DE AMOSTRAS

6.1 A empresa licitante, provisoriamente colocada em primeiro lugar no certame, deverá apresentar 2 (duas) amostras de cada produto selecionado, do mesmo fabricante e embalagem do que será regularmente fornecido, sendo uma delas para análise do rotulo nutricional, ficha técnica de fabricação e a composição da embalagem e a outra para análise do órgão de Vigilância Sanitária do Município. Uma das amostras deverá ser entregue na Coordenadoria de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanhhal – SEMED Castanhhal, localizada na Avenida Altamira, nº 200, Bairro Nova Olinda, CEP 68742-310, Castanhhal – PA; e a outra na Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, localizada na Av.



[Handwritten mark]

Barão do Rio Branco, 2074 - Centro, Castanhal – PA. A entrega de amostras supracitada, em ambas as Coordenadorias, deve ser realizada no horário de 8h as 14h, durante prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes a sessão em que foram registrados os lances.

6.2 As amostras dos produtos, mencionadas no subitem anterior, devem estar devidamente identificadas com nome do licitante e do respectivo processo licitatório e acompanhadas de ficha técnica de fabricação legível, atualizada e assinada por responsável técnico.

7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1 A empresa licitante deverá possuir Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde ou equivalente, dentro do período de vigência (anual).

7.2 A licitante deverá apresentar manual de boas práticas da empresa.

7.3 As empresas licitantes dos itens 29, 30, 31, 32, 38, 39, 47, 48, 49 e 50 devem apresentar comprovação de possuir veículo equipado com câmara frigorífica para congelados, que opere na faixa de temperatura de -1°C a -25°C. Caso este serviço seja terceirizado, apresentar contrato ou pré-contrato de prestação de serviço da empresa especializada em logística/transporte para o veículo supracitado.

7.4 A empresa licitante deverá apresentar documento de registro no SIF/DIPOA do fabricante dos produtos de origem animal especificados nos itens 10, 11, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55 e 66.

7.5 A empresa licitante deverá comprovar possuir profissional Responsável Técnico - RT, apresentando contrato de prestação de serviço celebrado com este.

7.6 A empresa licitante deverá possuir Certificado válido de Controle de Vetores e Pragas com desinsetização e desratização do local onde são armazenados os gêneros alimentícios, executada por empresas especializadas com registro no CREA-PA/SESMA/SEMA.

7.7 A empresa licitante deverá apresentar comprovação de que é adimplente com a Prefeitura Municipal de Castanhal para o fornecimento do objeto desta licitação, através de declaração fornecida pelas Secretarias competentes.

7.8 A empresa licitante deverá apresentar atestado que comprove estar capacitada para fornecer produtos compatíveis com os contidos na proposta, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado.

8. DA ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTOS

8.1 A despesa com a aquisição do presente objeto está estimada em R\$ 7.894.320,00 (sete milhões oitocentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte reais).

8.1.1 O valor acima é meramente estimativo e dependerá do quantitativo a ser utilizado de fato.

9. DO ATESTO



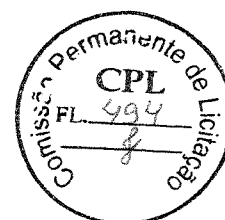
3

9.1 O atesto das Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento do Objeto desta Licitação caberá ao Responsável designado pela administração.

Castanhal – Pará, 23 de fevereiro de 2018.

Carlos André Silva Reis
Coordenador de Merenda Escolar
Portaria nº 153/2017

Laryssa Reis Dias
Nutricionista
CRN 7459/P



ANEXO II DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 045/2018/PMC

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º . INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

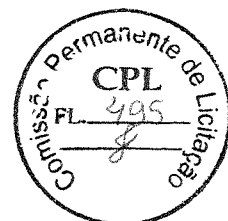
"Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

*...
XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos..."*

Eu.(nome completo)., representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial SRP n° xxx/xxxx/PMC, declaro, sob as penas da lei, não possuir no quadro funcional nenhum menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. 1988.

Local, data,

Responsável Legal
(assinatura, nome e cargo)
EMPRESA:
SEDE:
CNPJ



ANEXO III DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 045/2018/PMC

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

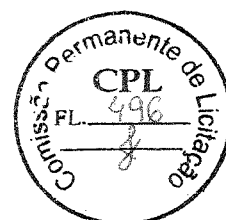
Eu, (nome completo), representante da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão em referência, declaro, sob penas da lei, que inexistente fato impeditivo para contratar com a Administração Pública.

Declaro também que estamos ciente que deveremos declará-los imediatamente, caso ocorra qualquer fato durante o certame, que impeça nossa participação.

Local, data,

Responsável Legal
(assinatura, nome e cargo)

EMPRESA:
SEDE:
CNPJ



8

ANEXO IV DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018/PMC

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

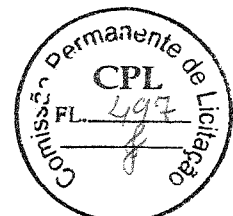
Nome/Razão Social: _____
Endereço: _____
Município: _____ Estado: _____
R.G.: _____
C.P.F./C.N.P.J.: _____

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital de Pregão Presencial SRP nº xxx/xxxx/PMC.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de xxxx

(nome ou razão social licitante)
(nome completo de seu representante legal)



83

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018/PMC

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx /xxxx, VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº xxx/xxxx

Às xxxx horas, do dia xxxxxx de xxxxx de xxxxxxxx, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHALL**, neste ato representado por seu Pregoeiro o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, localizada à Av. Barão do Rio Branco, 2232, Bairro: Centro- neste Município de Castanhall/Pa., nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, do Decreto 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº xxx/xxxx, publicada na imprensa oficial e homologado pelo Sr. Pedro Coelho da Mota Filho, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **resolve registrar os preços cotados**, relativamente ao produto/serviço especificado no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue:

- Os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

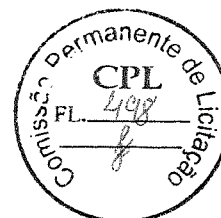
Empresa:	
CNPJ:	Telefone / Fax ()
Endereço:	
Contato:	
E-mail:	

Aceitam cotar os produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Presencial SRP n.º xxx/xxxx, na sequência da classificação do certame, as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Endereço	Contato	Telefone/fax

2. DO OBJETO: A presente Ata decorre da licitação realizada sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº xxx/xxxx**, devidamente homologado pelo Sr. Pedro Coelho da Mota Filho, tendo por **Objeto** o fornecimento/serviço de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, destinado a atender as necessidades da xxxxxxxxxxxx deste Município de Castanhall/Pa., para atendimento por um período de xx (xxxx) meses.

3. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o **compromisso de fornecimento/serviços** de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, destinado a atender as necessidades da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx deste Município de Castanhall/Pará, para atendimento por um período de xx (xxxx) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.



4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Este instrumento **NÃO** obriga a Prefeitura Municipal de Educação a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento/serviço, em igualdades de condições.

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº xxx/xxxx.

4.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP nº xxx/xxxx.

4.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Castanhal.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente ata terá validade de xx (xxxx) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

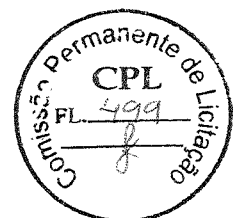
6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, dar-se-á durante a vigência desta Ata, no prazo máximo de até o xx (xxxxx) dia útil da data de solicitação a ser entregue no seguinte local: xxxxxxxxxxxx.

6.1. Na eventualidade de se verificar falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento dos produtos/serviços, a Contratada providenciará as medidas saneadoras, o que deverá ocorrer no prazo máximo de xx (xxxx) dias úteis, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

6.2 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos/serviços, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.3 Não serão motivos para dilatação dos prazos, decorrentes de atrasos na entrega de materiais/serviços por parte de eventuais subfornecedores da Contratada, a qual assume assim a integral responsabilidade decorrente deste ajuste, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.

7. DOS PREÇOS: A Contratante pagará às empresas vencedoras, o valor estipulado para cada item, conforme segue:



Planilha de Quantitativos

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P/UNIT.	P/TOTAL

7.1 O prazo para pagamento, após o recebimento dos produtos/serviços e aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Castanhal, efetivar-se-á em até xx (xxxxx) dias úteis, após o repasse dos recursos financeiros do programa, ocorrerá mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da **vencedora**.

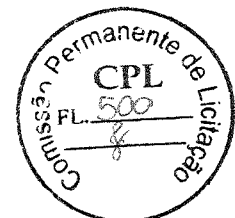
7.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Contratante.

7.3 Caso a **Vencedora** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 Para execução do pagamento de que trata o item acima, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Contratante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5 Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato.

7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento/serviço, o Contrato **poderá ser revisado**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste.




7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos **preços** será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo.

7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, a **Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos/serviços contratados** e o pagamento será realizado ao preço vigente.

7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento/serviço dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.

8.1.2. Entregar o material/serviço, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

8.1.3. As **Contratadas** é vedado, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento/serviço, objeto desta relação, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **Contratante**.

8.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento/serviço, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante.

8.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.2. A **Contratante** obriga-se a:

8.2.1. Prestar às **Contratadas** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento/serviço dos itens contratados.



CBP

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos.

8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas.

9. DAS PENALIDADES: A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem/serviço encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento/serviço, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

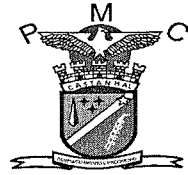
10. DA FISCALIZAÇÃO: A prestação do fornecimento/serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. DA PUBLICAÇÃO: A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

12. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Castanhal/Pa. para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

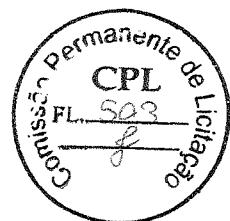




Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pregoeiro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal: XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX



ANEXO VI DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018/PMC

MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL ONLINE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE (COM DDD):

E-MAIL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CEP:

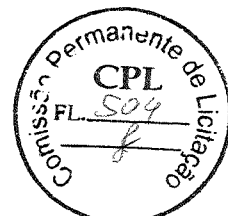
ESTADO:

FAX (se houver):

NOME DO REPRESENTANTE:

DATA:

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:



ANEXO VII - Cardápio Creche

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CRECHE - 30%

		FEVEREIRO/2018									
1ª SEMANA	SEGUNDA 05/fev	TERÇA 06/fev	QUARTA 07/fev	QUINTA 08/fev	SEXTA 09/fev						
HORÁRIO:	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA						
HORÁRIO:	-SALPIÇÃO DE FRANGO COM SELETA DE LEGUMES E REPOLHO -SOBREMESA: BANANA	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE -ARROZ BRANCO -SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA	-SALPIÇÃO DE FRANGO COM SELETA DE LEGUMES E REPOLHO -SOBREMESA: BANANA	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE -ARROZ BRANCO -SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA	-SALPIÇÃO DE FRANGO + SELETA DE LEGUMES E REPOLHO						
2ª SEMANA	SEGUNDA 12/fev	TERÇA 13/fev	QUARTA 14/fev	QUINTA 15/fev	SEXTA 16/fev						
HORÁRIO:	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA	CARNAVAL	CINZAS	ACHOCOLATADO + BISCOITO	ACHOCOLATADO + BISCOITO						
HORÁRIO:	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE -ARROZ BRANCO -SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA	QUARTA 21/fev	-SALPIÇÃO DE FRANGO COM SELETA DE LEGUMES E REPOLHO -SOBREMESA: BANANA	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA COM MOLHO DE TOMATE E SELETA -SALADA DE CENOURA E REPOLHO REFOGADO						
3ª SEMANA	SEGUNDA 19/fev	TERÇA 20/fev	QUARTA 21/fev	QUINTA 22/fev	SEXTA 23/fev						
HORÁRIO:	ACHOCOLATADO + BISCOITO	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA	SUCO DE FRUTA + BISCOITO	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA						
HORÁRIO:	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA COM SELETA -SALADA: TIRINHAS DE ALFACE	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE -ARROZ BRANCO -SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA	-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES (REPOLHO, COUVE, ABÓBORA E CENOURA)	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA COM SELETA -SALADA: TIRINHAS DE ALFACE	-SALPIÇÃO DE FRANGO COM SELETA DE LEGUMES E REPOLHO						
4ª SEMANA	SEGUNDA 26/fev	TERÇA 27/fev	QUARTA 28/fev								
HORÁRIO:	SUCO DE FRUTA + PÃO	SUCO DE FRUTA + PÃO	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO								
HORÁRIO:	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA COM SELETA -SALADA: TIRINHAS DE ALFACE	-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES (REPOLHO, COUVE, ABÓBORA E CENOURA)	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA COM SELETA -SALADA: TIRINHAS DE ALFACE								
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)											
Valor de referência		Energia (Kcal)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.		300	9,4	5,7	90	5	600	150	24	0,9	2,1

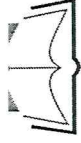


Nutricionista: *Langara Reis Dias* CRN 7459/P





Cardápio



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CRECHE – 30%

MARÇO/2018

1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA							
HORÁRIO:				CAFÉ COM LEITE + BISCOITO	ACHOCOLATADO + BISCOITO							
HORÁRIO:				FRANGO GUISADO + TEMPEROS + MACARRÃO + MELANCIA	FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO							
2ª SEMANA	SEGUNDA 05/mar	TERÇA 06/mar	QUARTA 07/mar	QUINTA 08/mar	SEXTA 09/mar							
HORÁRIO:	SUCO DE FRUTA + PÃO	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA	SUCO DE FRUTA + PÃO	ACHOCOLATADO + BISCOITO	ACHOCOLATADO + BISCOITO							
HORÁRIO:	SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES	FRANGO GUISADO + TEMPEROS + MACARRÃO + MELANCIA	SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA							
3ª SEMANA	SEGUNDA 12/mar	TERÇA 13/mar	QUARTA 14/mar	QUINTA 15/mar	SEXTA 16/mar							
HORÁRIO:	ACHOCOLATADO + BISCOITO	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA	ACHOCOLATADO + BISCOITO	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA							
HORÁRIO:	BAIÃO C/ CHARQUE	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	BAIÃO C/ CHARQUE	SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES	FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO							
4ª SEMANA	SEGUNDA 19/mar	TERÇA 20/mar	QUARTA 21/mar	QUINTA 22/mar	SEXTA 23/mar							
HORÁRIO:	SUCO DE FRUTA + PÃO	ACHOCOLATADO + BISCOITO	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA	SUCO DE FRUTA + PÃO	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO							
HORÁRIO:	SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	FRANGO GUISADO + TEMPEROS + MACARRÃO + MELANCIA	FRANGO GUISADO + TEMPEROS + MACARRÃO + MELANCIA	FRANGO GUISADO + TEMPEROS + MACARRÃO + MELANCIA							
5ª SEMANA	SEGUNDA 26/mar	TERÇA 27/mar	QUARTA 28/mar	QUINTA 29/mar	SEXTA 30/mar							
HORÁRIO:	ACHOCOLATADO + BISCOITO	VITAMINA DE MAMÃO E BANANA	ACHOCOLATADO + BISCOITO	VITAMINA DE MAMÃO E BANANA	Paixão de Cristo							
HORÁRIO:	FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO	PEIXE DESFIADO AO MOLHO DE TOMATE + BATATA + ARROZ	FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO	PEIXE DESFIADO AO MOLHO DE TOMATE + BATATA								
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
Valor de referência	300	48,8	7,5	9,4	5,7	90	5	600	150	24	0,9	2,1

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista:

Langyssa Peix Dias

CRN 7459/P





Cardápio



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CRECHE – 30%

MAIO/2018

1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
HORÁRIO:			01/mai	02/mai	03/mai
HORÁRIO:			Dia do Trabalhador		
2ª SEMANA	07/mai	08/mai	09/mai	10/mai	11/mai
HORÁRIO:	ACHOCOLATADO + BISCOITO	SUCO DE FRUTA + PÃO	SUCO DE FRUTA + PÃO	SUCO DE FRUTA + PÃO	ACHOCOLATADO + BISCOITO
HORÁRIO:	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO	SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES	FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA
3ª SEMANA	14/mai	15/mai	16/mai	17/mai	18/mai
HORÁRIO:	ACHOCOLATADO + BISCOITO	SUCO DE FRUTA + PÃO	QUARTA	QUINTA	SEXTA
HORÁRIO:	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO	FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO	FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA
4ª SEMANA	21/mai	22/mai	23/mai	24/mai	25/mai
HORÁRIO:	ACHOCOLATADO + BISCOITO	SUCO DE FRUTA + PÃO	QUARTA	QUINTA	SEXTA
HORÁRIO:	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO	FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO	FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA
5ª SEMANA	28/mai	29/mai	30/mai	31/mai	
HORÁRIO:	ACHOCOLATADO + BISCOITO	SUCO DE FRUTA + PÃO	QUARTA	QUINTA	
HORÁRIO:	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO	FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO	FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)	Corpus Christi				
Valor de referência	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)
	300	48,8	9,4	5,7	90
		LIP (g)			Vit.C (mcg)
		7,5			5
					Ca (mcg)
					150
					Mg (mcg)
					24
					Zn (mcg)
					0,9
					Fe (mcg)
					2,1

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: *Laryssa Pires Dias* CRN 7459/P





Cardápio



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CRECHE – 30%

JUNHO/2018

1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA							
HORÁRIO: HORÁRIO:					01/jun							
					MINGAU DE MILHO BRANCO VATAPÁ DE FRANGO							
2ª SEMANA	SEGUNDA 04/jun	TERÇA 05/jun	QUARTA 06/jun	QUINTA 07/jun	SEXTA 08/jun							
HORÁRIO: HORÁRIO:	CAFÉ COM LEITE + PÃO SALPICAÇÃO DE FRANGO	MINGAU DE MILHO BRANCO VATAPÁ DE FRANGO	BISCOITO SALGADO + SUCO SALPICAÇÃO DE FRANGO	BISCOITO SALGADO + SUCO MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA	CAFÉ COM LEITE + PÃO VATAPÁ DE FRANGO							
3ª SEMANA	SEGUNDA 11/jun	TERÇA 12/jun	QUARTA 13/jun	QUINTA 14/jun	SEXTA 15/jun							
HORÁRIO: HORÁRIO:	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	ACHOCOLATADO + BISCOITO MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA	MINGAU DE MILHO BRANCO VATAPÁ DE FRANGO	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE							
4ª SEMANA	SEGUNDA 18/jun	TERÇA 19/jun	QUARTA 20/jun	QUINTA 21/jun	SEXTA 22/jun							
HORÁRIO: HORÁRIO:	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO SALPICAÇÃO DE FRANGO	MINGAU DE MILHO BRANCO VATAPÁ DE FRANGO	BISCOITO SALGADO + SUCO SALPICAÇÃO DE FRANGO	BISCOITO SALGADO + SUCO MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA	MINGAU DE MILHO BRANCO VATAPÁ DE FRANGO							
5ª SEMANA	SEGUNDA 25/jun	TERÇA 26/jun	QUARTA 27/jun	QUINTA 28/jun	SEXTA 29/jun							
HORÁRIO: HORÁRIO:	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	ACHOCOLATADO + BISCOITO MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA	MINGAU DE MILHO BRANCO VATAPÁ DE FRANGO	ACHOCOLATADO + BISCOITO MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
Valor de referência	300	48,8	7,5	9,4	5,7	90	5	600	150	24	0,9	2,1

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista:

Langosta Peix Dias

CRN 7459/P

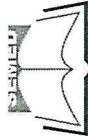


88





Cardápio



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CRECHE – 30%

SETEMBRO/2018

1ª SEMANA	SEGUNDA 03/set	TERÇA 04/set	QUARTA 05/set	QUINTA 06/set	SEXTA 07/set							
HORÁRIO:	SUCO DE FRUTA + PÃO	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA	SUCO DE FRUTA + PÃO	ACHOCOLATADO + BISCOITO	FERIADO							
HORÁRIO:	BAIÃO C/ CHARQUE	FRANGO GUISADO + TEMPEROS + MACARRÃO + MELANCIA	BAIÃO C/ CHARQUE	FRANGO GUISADO + TEMPEROS + MACARRÃO + MELANCIA	DESFILE : BISCOITO WAFER + BEBIDA LÁCTEA							
2ª SEMANA	SEGUNDA 10/set	TERÇA 11/set	QUARTA 12/set	QUINTA 13/set	SEXTA 14/set							
HORÁRIO:	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA	ACHOCOLATADO + BISCOITO	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO							
HORÁRIO:	BAIÃO C/ CHARQUE	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA	BAIÃO C/ CHARQUE	FRANGO GUISADO + TEMPEROS + MACARRÃO + MELANCIA	FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO							
3ª SEMANA	SEGUNDA 17/set	TERÇA 18/set	QUARTA 19/set	QUINTA 20/set	SEXTA 21/set							
HORÁRIO:	SUCO DE FRUTA + PÃO	ACHOCOLATADO + BISCOITO	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO	SUCO DE FRUTA + PÃO	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA							
HORÁRIO:	PEIXE DESFIADO AO MOLHO DE TOMATE E BATATA	FRANGO GUISADO + TEMPEROS + MACARRÃO + MELANCIA	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA	FRANGO GUISADO + TEMPEROS + MACARRÃO + MELANCIA	FRANGO GUISADO + TEMPEROS + MACARRÃO + MELANCIA							
4ª SEMANA	SEGUNDA 24/set	TERÇA 25/set	QUARTA 26/set	QUINTA 27/set	SEXTA 28/set							
HORÁRIO:	ACHOCOLATADO + BISCOITO	VITAMINA DE MAMÃO E BANANA	ACHOCOLATADO + BISCOITO	VITAMINA DE MAMÃO E BANANA	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA							
HORÁRIO:	FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO	PEIXE DESFIADO AO MOLHO DE TOMATE E BATATA	FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO	PEIXE DESFIADO AO MOLHO DE TOMATE E BATATA	FRANGO GUISADO + TEMPEROS + MACARRÃO + MELANCIA							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
Valor de referência	300	48,8	7,5	9,4	5,7	90	5	600	150	24	0,9	2,1

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: *Laryssa Reis Dias* CRN 7459/P





Cardápio



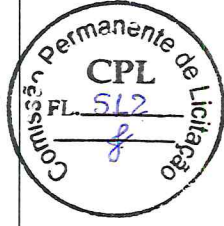
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CRECHE – 30%

OUTUBRO/2018

1ª SEMANA	SEGUNDA 01/out	TERÇA 02/out	QUARTA 03/out	QUINTA 04/out	SEXTA 05/out							
HORÁRIO:	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO	ACHOCOLATADO + BISCOITO	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO							
HORÁRIO:	CARNE ASSADA DE PANELA + ARROZ BRANCO + SALADA CRUA DE ALFACE COM CENOURA	CARNE GUISADA COM JAMBU + ARROZ + FEIJÃO	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	CARNE ASSADA DE PANELA + ARROZ BRANCO + SALADA CRUA DE ALFACE COM CENOURA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE							
2ª SEMANA	SEGUNDA 08/out	TERÇA 09/out	QUARTA 10/out	QUINTA 11/out	SEXTA 12/out							
HORÁRIO:	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA	SUCO DE FRUTA + PÃO	SUCO DE FRUTA + BISCOITO	SUCO DE FRUTA + PÃO	Feriado - Nossa Sra Aparecida							
HORÁRIO:	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA	CARNE ASSADA DE PANELA + ARROZ BRANCO + SALADA CRUA DE ALFACE COM CENOURA	SALPICAO DE FRANGO + BATATA + CENOURA + REPOLHO	CARNE ASSADA DE PANELA + ARROZ BRANCO + SALADA CRUA DE ALFACE COM CENOURA								
3ª SEMANA	SEGUNDA 15/out	TERÇA 16/out	QUARTA 17/out	QUINTA 18/out	SEXTA 19/out							
HORÁRIO:	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA	ACHOCOLATADO + BISCOITO	SUCO DE FRUTA + BISCOITO	ACHOCOLATADO + BISCOITO							
HORÁRIO:	Dia do Professor	CARNE GUISADA COM JAMBU + ARROZ + FEIJÃO	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE							
4ª SEMANA	SEGUNDA 22/out	TERÇA 23/out	QUARTA 24/out	QUINTA 25/out	SEXTA 26/out							
HORÁRIO:	ACHOCOLATADO + BISCOITO	SUCO DE FRUTA + PÃO	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO	SUCO DE FRUTA + PÃO	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA							
HORÁRIO:	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	CARNE ASSADA DE PANELA + ARROZ BRANCO + SALADA CRUA DE ALFACE COM CENOURA	SALPICAO DE FRANGO + BATATA + CENOURA + REPOLHO	CARNE ASSADA DE PANELA + ARROZ BRANCO + SALADA CRUA DE ALFACE COM CENOURA	CARNE GUISADA COM JAMBU + ARROZ + FEIJÃO							
5ª SEMANA	SEGUNDA 29/out	TERÇA 30/out	QUARTA 31/out									
HORÁRIO:	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO									
HORÁRIO:	SALPICAO DE FRANGO + BATATA + CENOURA + REPOLHO	CARNE GUISADA COM JAMBU + ARROZ + FEIJÃO	CARNE ASSADA DE PANELA + ARROZ BRANCO + SALADA CRUA DE ALFACE COM CENOURA									
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
Valor de referência	300	48,8	7,5	9,4	5,7	90	5	600	150	24	0,9	2,1

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.



Nutricionista: *Laryssa Reis Dias* CRN 7459/P





Cardápio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CRECHE - 30%

NOVEMBRO/2018

1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA							
HORÁRIO:				ACHOCOLATADO + BISCOITO	ACHOCOLATADO + BISCOITO							
HORÁRIO:				MARIA ISABEL	Finados							
2ª SEMANA	SEGUNDA 05/nov	TERÇA 06/nov	QUARTA 07/nov	QUINTA 08/nov	SEXTA 09/nov							
HORÁRIO:	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO	SUCO DE FRUTA + PÃO	SUCO DE FRUTA + PÃO	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO	ACHOCOLATADO + BISCOITO							
HORÁRIO:	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO	SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES	FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO	AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA							
3ª SEMANA	SEGUNDA 12/nov	TERÇA 13/nov	QUARTA 14/nov	QUINTA 15/nov	SEXTA 16/nov							
HORÁRIO:	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA	ACHOCOLATADO + BISCOITO	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA	Proclamação da República	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA							
HORÁRIO:	FRANGO GUISADO + TEMPEROS + MACARRÃO + MELANCIA	MARIA ISABEL			SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES							
4ª SEMANA	SEGUNDA 19/nov	TERÇA 20/nov	QUARTA 21/nov	QUINTA 22/nov	SEXTA 23/nov							
HORÁRIO:	ACHOCOLATADO + BISCOITO	SUCO DE FRUTA + PÃO	SUCO DE FRUTA + PÃO	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO	ACHOCOLATADO + BISCOITO							
HORÁRIO:	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO	SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES	FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA							
5ª SEMANA	SEGUNDA 26/nov	TERÇA 27/nov	QUARTA 28/nov	QUINTA 29/nov	SEXTA 30/nov							
HORÁRIO:	ACHOCOLATADO + BISCOITO	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO	ACHOCOLATADO + BISCOITO	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA							
HORÁRIO:	MARIA ISABEL	FRANGO GUISADO + TEMPEROS + MACARRÃO + MELANCIA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	FRANGO GUISADO + TEMPEROS + MACARRÃO + MELANCIA							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
Valor de referência	300	48,8	7,5	9,4	5,7	90	5	600	150	24	0,9	2,1

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: *Laryssa Pires Dias* CRN 7459/P



Travessa Altamira, nº 200 - Nova Olinda - CEP 68741-320 - Castanhal - Pará - (91) 98733-2114

Email: merenda.semed@castanhal.pa.gov.br

www.castanhal.pa.gov.br



GOVERNO DE TODOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL



Cardápio

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

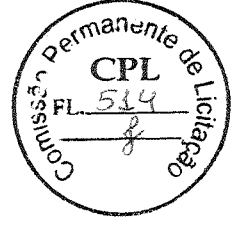
CRECHE – 30%

DEZEMBRO/2018

1ª SEMANA	SEGUNDA 03/dez	TERÇA 04/dez	QUARTA 05/dez	QUINTA 06/dez	SEXTA 07/dez							
HORÁRIO:	SUCO + PÃO	ACHOCOLATADO + BISCOITO	SUCO + PÃO	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO	ACHOCOLATADO + BISCOITO VATAPÁ DE FRANGO							
HORÁRIO:	SALPICAO DE FRANGO	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA	SALPICAO DE FRANGO	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA								
2ª SEMANA	SEGUNDA 10/dez	TERÇA 11/dez	QUARTA 12/dez	QUINTA 13/dez	SEXTA 14/dez							
HORÁRIO:	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA	ACHOCOLATADO + BISCOITO	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA							
HORÁRIO:	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA	VATAPÁ DE FRANGO	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE							
3ª SEMANA	SEGUNDA 17/dez	TERÇA 18/dez	QUARTA 19/dez	QUINTA 20/dez	SEXTA 21/dez							
HORÁRIO:	SUCO + PÃO	ACHOCOLATADO + BISCOITO	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO	SUCO + PÃO	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO							
HORÁRIO:	SALPICAO DE FRANGO	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA	SALPICAO DE FRANGO	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA	VATAPÁ DE FRANGO							
4ª SEMANA	SEGUNDA 24/dez	TERÇA 25/dez	QUARTA 26/dez	QUINTA 27/dez	SEXTA 28/dez							
HORÁRIO:	Véspera de Natal	Natal	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA	ACHOCOLATADO + BISCOITO	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA							
HORÁRIO:			VATAPÁ DE FRANGO	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)												
Valor de referência												
Energia (Kcal)	300	48,8	7,5	9,4	5,7	90	5	600	150	24	0,9	2,1
CHO (g)												
LIP (g)												
PTN (g)												
Fibras (g)												
Vit.A (mcg)												
Vit.C (mcg)												
Na (mg)												
Ca (mcg)												
Mg (mcg)												
Zn (mcg)												
Fe (mcg)												

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: *Langara Reis Dias* CRN 7459/P



ANEXO VIII - Cardápio Ensino Fundamental/Médio/EJA

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

FUND/MÉD/EJA - 20%

FEVEREIRO/2018

1ª SEMANA	SEGUNDA 05/fev	TERÇA 06/fev	QUARTA 07/fev	QUINTA 08/fev	SEXTA 09/fev							
HORÁRIO:	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE - ARROZ BRANCO - SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA	-MINGAU DE FARINHA LÁCTEA -SOBREMESA: BANANA	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE - ARROZ BRANCO - SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA	-MINGAU DE FARINHA LÁCTEA -SOBREMESA: BANANA	-SALPICÃO DE FRANGO+ SELETA DE LEGUMES E REPOLHO							
2ª SEMANA	SEGUNDA 12/fev	TERÇA 13/fev	QUARTA 14/fev	QUINTA 15/fev	SEXTA 16/fev							
HORÁRIO:	-MINGAU DE FARINHA LÁCTEA -SOBREMESA: BANANA	CARNAVAL	CINZAS	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE - ARROZ BRANCO - SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA	-ACHOCOLATADO QUENTE - BISCOITO SALGADO							
3ª SEMANA	SEGUNDA 19/fev	TERÇA 20/fev	QUARTA 21/fev	QUINTA 22/fev	SEXTA 23/fev							
HORÁRIO:	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA COM MOLHO DE TOMATE -SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA	-SUCO DE FRUTA -CACHORRO QUENTE (SELETA E REPOLHO)	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA COM MOLHO DE TOMATE -SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA	-SALPICÃO DE FRANGO+ SELETA DE LEGUMES E REPOLHO	-SUCO DE FRUTA -CACHORRO QUENTE (SELETA E REPOLHO)							
4ª SEMANA	SEGUNDA 26/fev	TERÇA 27/fev	QUARTA 28/fev									
HORÁRIO:	-ACHOCOLATADO QUENTE - BISCOITO SALGADO	-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES (REPOLHO, COUVE, ABÓBORA E CENOURA)	-ACHOCOLATADO QUENTE - BISCOITO SALGADO									
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
Valor de referência	300	48,8	7,5	9,4	5,4	100	7	210	37	1,3	1,8	
	435	70,7	10,9	13,6	6,1	140	12	400	260	63	1,8	
	500	81,3	12,5	15,6	6,4	160	14	260	260	77	2	2,6

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.



Nutricionista: *Laryssa Pires Dices* CRN 7459/IP





Cardápio

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

FUND/MÉD/EJA- 20%

MARÇO/2018

1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA							
HORÁRIO:				FRANGO GUISADO COM TEMPEROS (CHEIRO VERDE, PIMENTÃO E TOMATE) + MACARRÃO + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA							
2ª SEMANA	SEGUNDA 05/mar	TERÇA 06/mar	QUARTA 07/mar	QUINTA 08/mar	SEXTA 09/mar							
HORÁRIO:	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	FRANGO GUISADO COM TEMPEROS (CHEIRO VERDE, PIMENTÃO E TOMATE) + MACARRÃO + FRUTA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO							
3ª SEMANA	SEGUNDA 12/mar	TERÇA 13/mar	QUARTA 14/mar	QUINTA 15/mar	SEXTA 16/mar							
HORÁRIO:	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	BAIÃO DE DOIS + CHARQUE GUISADINHO COM COUVE + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	BAIÃO DE DOIS + CHARQUE GUISADINHO COM COUVE + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO							
4ª SEMANA	SEGUNDA 19/mar	TERÇA 20/mar	QUARTA 21/mar	QUINTA 22/mar	SEXTA 23/mar							
HORÁRIO:	FERIADO	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA							
5ª SEMANA	SEGUNDA 26/mar	TERÇA 27/mar	QUARTA 28/mar	QUINTA 29/mar	SEXTA 30/mar							
HORÁRIO:	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO	PEIXE AO MOLHO DE TOMATE + PURÊ DE BATATA + ARROZ COM CENOURA + FRUTA	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO	PEIXE AO MOLHO DE TOMATE + PURÊ DE BATATA + ARROZ COM CENOURA + FRUTA	Paixão de Cristo							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
Valor de referência	300	48,8	7,5	9,4	5,4	100	7		210	37	1,3	1,8
	435	70,7	10,9	13,6	6,1	140	12	400	260	63	1,8	2,1
	500	81,3	12,5	15,6	6,4	160	14		260	77	2	2,6

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.



Nutricionista: *Laryssa Pais Dias* CRN 7459/P





Cardápio



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

FUND/MÉD/EJA – 20%

ABRIL/2018

1ª SEMANA	SEGUNDA 02/abr	TERÇA 03/abr	QUARTA 04/abr	QUINTA 05/abr	SEXTA 06/abr							
HORÁRIO:	SALPIÇÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	SALPIÇÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	SALPIÇÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA							
2ª SEMANA	SEGUNDA 09/abr	TERÇA 10/abr	QUARTA 11/abr	QUINTA 12/abr	SEXTA 13/abr							
HORÁRIO:	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	SALPIÇÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE COM CENOURA RALADA, TOMATE + FRUTA							
3ª SEMANA	SEGUNDA 16/abr	TERÇA 17/abr	QUARTA 18/abr	QUINTA 19/abr	SEXTA 20/abr							
HORÁRIO:	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA							
4ª SEMANA	SEGUNDA 23/abr	TERÇA 24/abr	QUARTA 25/abr	QUINTA 26/abr	SEXTA 27/abr							
HORÁRIO:	CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA + SUCO	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE COM CENOURA RALADA, TOMATE + FRUTA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE COM CENOURA RALADA, TOMATE + FRUTA							
5ª SEMANA	SEGUNDA 30/abr											
HORÁRIO:	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO											
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
Valor de referência	300	48,8	7,5	9,4	5,4	100	7	400	210	37	1,3	1,8
	435	70,7	10,9	13,6	6,1	140	12		260	63	1,8	2,1
	500	81,3	12,5	15,6	6,4	160	14		260	77	2	2,6

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.



Nutricionista: *Laryssa Pires Dias* CRN 7459/P



Travessa Altamira, nº 200 – Nova Olinda – CEP 68741-320 – Castanhal – Pará – (91) 98733-2114

Email: merenda.semed@castanhal.pa.gov.br

www.castanhal.pa.gov.br



CASTANHAL
GOVERNO DE TUOS
PROFESSORES E COLABORADORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR



Cardápio



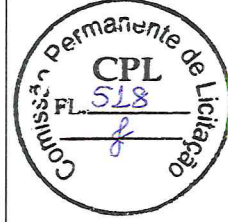
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

FUND/MÉD/EJA - 20%

MAIO/2018

1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA							
HORÁRIO:			Dia do Trabalhador									
2ª SEMANA	SEGUNDA 07/mai	TERÇA 08/mai	QUARTA 09/mai	QUINTA 10/mai	SEXTA 11/mai							
HORÁRIO:	MARIA ISABEL + FRUTA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	SOPA DE FEIJOÃO E CARNE MOIDA COM LEGUMES	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA							
3ª SEMANA	SEGUNDA 14/mai	TERÇA 15/mai	QUARTA 16/mai	QUINTA 17/mai	SEXTA 18/mai							
HORÁRIO:	MARIA ISABEL + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SOPA DE FEIJOÃO E CARNE MOIDA COM LEGUMES	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	FRANGO GUISADO + ARROZ + FEIJOÃO CARIOCA COM CALDO + FRUTA							
4ª SEMANA	SEGUNDA 21/mai	TERÇA 22/mai	QUARTA 23/mai	QUINTA 24/mai	SEXTA 25/mai							
HORÁRIO:	SOPA DE FEIJOÃO E CARNE MOIDA COM LEGUMES	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	FRANGO GUISADO + ARROZ + FEIJOÃO CARIOCA COM CALDO + FRUTA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	FRANGO GUISADO + ARROZ + FEIJOÃO CARIOCA COM CALDO + FRUTA							
5ª SEMANA	SEGUNDA 28/mai	TERÇA 29/mai	QUARTA 30/mai	QUINTA 31/mai								
HORÁRIO:	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SOPA DE FEIJOÃO E CARNE MOIDA COM LEGUMES	Corpus Christi								
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
Valor de referência	300	48,8	7,5	9,4	5,4	100	7	400	210	37	1,3	1,8
	435	70,7	10,9	13,6	6,1	140	12		260	63	1,8	2,1
	500	81,3	12,5	15,6	6,4	160	14		260	77	2	2,6

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.



Nutricionista: *Laryssa Reis Dias* CRN 7459/IP



Travessa Altamira, nº 200 - Nova Olinda - CEP 68741-320 - Castanhal - Pará - (91) 98733-2114
Email: merenda.semed@castanhal.pa.gov.br
www.castanhal.pa.gov.br



GOVERNO DE TODOS
OS BRASILEIROS

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

FUND/MÉD/EJA - 20%

AGOSTO/2018

1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA							
HORÁRIO:			ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE COM CENOURA RALADA, TOMATE + FRUTA	SALPIÇÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA							
2ª SEMANA	SEGUNDA 06/ago	TERÇA 07/ago	QUARTA 08/ago	QUINTA 09/ago	SEXTA 10/ago							
HORÁRIO:	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA	SALPIÇÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA							
3ª SEMANA	SEGUNDA 13/ago	TERÇA 14/ago	QUARTA 15/ago	QUINTA 16/ago	SEXTA 17/ago							
HORÁRIO:	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA	Feriado - Adesão do Pará	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE COM CENOURA RALADA, TOMATE + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA							
4ª SEMANA	SEGUNDA 20/ago	TERÇA 21/ago	QUARTA 22/ago	QUINTA 23/ago	SEXTA 24/ago							
HORÁRIO:	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SALPIÇÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA							
5ª SEMANA	SEGUNDA 27/ago	TERÇA 28/ago	QUARTA 29/ago	QUINTA 30/ago	SEXTA 31/ago							
HORÁRIO:	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE COM CENOURA RALADA, TOMATE + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	SALPIÇÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE COM CENOURA RALADA, TOMATE + FRUTA							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
Valor de referência	300	48,8	7,5	9,4	5,4	100	7		210	37	1,3	1,8
	435	70,7	10,9	13,6	6,1	140	12	400	260	63	1,8	2,1
	500	81,3	12,5	15,6	6,4	160	14		260	77	2	2,6

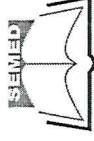
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.



Nutricionista: *Luizyza Reis Dias*

CRM 7459/P





Cardápio

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

FUND/MÉD/EJA - 20%

SETEMBRO/2018

1ª SEMANA	SEGUNDA 03/set	TERÇA 04/set	QUARTA 05/set	QUINTA 06/set	SEXTA 07/set						
HORÁRIO:	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	FRANGO GUISADO COM TEMPEROS (CHEIRO VERDE, PIMENTÃO E TOMATE) + MACARRÃO + FRUTA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	FERIADO DESFILE : BISCOITO WAFFER + BEBIDA LÁCTEA						
2ª SEMANA	SEGUNDA 10/set	TERÇA 11/set	QUARTA 12/set	QUINTA 13/set	SEXTA 14/set						
HORÁRIO:	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	BAIÃO DE DOIS + CHARQUE GUISADINHO COM COUVE + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	BAIÃO DE DOIS + CHARQUE GUISADINHO COM COUVE + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO						
3ª SEMANA	SEGUNDA 17/set	TERÇA 18/set	QUARTA 19/set	QUINTA 20/set	SEXTA 21/set						
HORÁRIO:	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA						
4ª SEMANA	SEGUNDA 24/set	TERÇA 25/set	QUARTA 26/set	QUINTA 27/set	SEXTA 28/set						
HORÁRIO:	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO	PEIXE AO MOLHO DE TOMATE + PURÊ DE BATATA + ARROZ COM CENOURA + FRUTA	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO	PEIXE AO MOLHO DE TOMATE + PURÊ DE BATATA + ARROZ COM CENOURA + FRUTA	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA						
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
Valor de referência	300	48,8	9,4	5,4	100	7	210	37	37	1,3	1,8
	435	70,7	13,6	6,1	140	12	400	260	63	1,8	2,1
	500	81,3	15,6	6,4	160	14	260	260	77	2	2,6

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: *Laryssa Reis Dias* CRN 7459/P





Cardápio

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

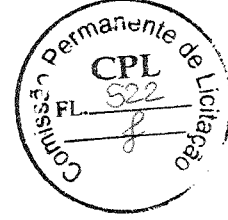
FUND/MÉD/EJA - 20%

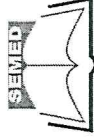
OUTUBRO/2018

1ª SEMANA	SEGUNDA 01/out	TERÇA 02/out	QUARTA 03/out	QUINTA 04/out	SEXTA 05/out							
HORÁRIO:	GALINHADA COM JAMBU E TUCUPI + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	GALINHADA COM JAMBU E TUCUPI + FRUTA							
2ª SEMANA	SEGUNDA 08/out	TERÇA 09/out	QUARTA 10/out	QUINTA 11/out	SEXTA 12/out							
HORÁRIO:	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	GALINHADA COM JAMBU E TUCUPI + FRUTA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	GALINHADA COM JAMBU E TUCUPI + FRUTA							
3ª SEMANA	SEGUNDA 15/out	TERÇA 16/out	QUARTA 17/out	QUINTA 18/out	SEXTA 19/out							
HORÁRIO:	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA	CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA							
4ª SEMANA	SEGUNDA 22/out	TERÇA 23/out	QUARTA 24/out	QUINTA 25/out	SEXTA 26/out							
HORÁRIO:	CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA + SUCO	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA							
5ª SEMANA	SEGUNDA 29/out	TERÇA 30/out	QUARTA 31/out									
HORÁRIO:	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO									
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
Valor de referência	300	48,8	7,5	9,4	5,4	100	7		210	37	1,3	1,8
	435	70,7	10,9	13,6	6,1	140	12	400	260	63	1,8	2,1
	500	81,3	12,5	15,6	6,4	160	14		260	77	2	2,6

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: *Laryssa Peix Dias* CRN 7459/P





Cardápio

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

FUND/MÉD/EJA – 20%

NOVEMBRO/2018

1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA							
HORÁRIO:				MARIA ISABEL + FRUTA	Finados							
2ª SEMANA	SEGUNDA 05/nov	TERÇA 06/nov	QUARTA 07/nov	QUINTA 08/nov	SEXTA 09/nov							
HORÁRIO:	MARIA ISABEL + FRUTA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOIDA COM LEGUMES	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA							
3ª SEMANA	SEGUNDA 12/nov	TERÇA 13/nov	QUARTA 14/nov	QUINTA 15/nov	SEXTA 16/nov							
HORÁRIO:	AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOIDA COM LEGUMES	Proclamação da República								
4ª SEMANA	SEGUNDA 19/nov	TERÇA 20/nov	QUARTA 21/nov	QUINTA 22/nov	SEXTA 23/nov							
HORÁRIO:	SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOIDA COM LEGUMES	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	FRANGO GUIASADO + ARROZ + FEIJÃO CARIÓCA COM CALDO + FRUTA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	FRANGO GUIASADO + ARROZ + FEIJÃO CARIÓCA COM CALDO + FRUTA							
5ª SEMANA	SEGUNDA 26/nov	TERÇA 27/nov	QUARTA 28/nov	QUINTA 29/nov	SEXTA 30/nov							
HORÁRIO:	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOIDA COM LEGUMES	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA								
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
Valor de referência	300	48,8	7,5	9,4	5,4	100	7		210	37	1,3	1,8
	435	70,7	10,9	13,6	6,1	140	12	400	260	63	1,8	2,1
	500	81,3	12,5	15,6	6,4	160	14		260	77	2	2,6

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: *Laryssa Pires Dias* CRN 7459/P





Cardápio



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

FUND/MÉD/EJA- 20%

DEZEMBRO/2018

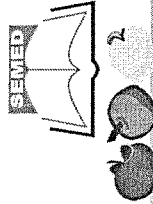
1ª SEMANA	SEGUNDA 03/dez	TERÇA 04/dez	QUARTA 05/dez	QUINTA 06/dez	SEXTA 07/dez							
HORÁRIO:	SALPICÃO DE FRANGO + FRUTA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA + FRUTA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA							
2ª SEMANA	SEGUNDA 10/dez	TERÇA 11/dez	QUARTA 12/dez	QUINTA 13/dez	SEXTA 14/dez							
HORÁRIO:	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE							
3ª SEMANA	SEGUNDA 17/dez	TERÇA 18/dez	QUARTA 19/dez	QUINTA 20/dez	SEXTA 21/dez							
HORÁRIO:	SALPICÃO DE FRANGO + FRUTA	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA							
4ª SEMANA	SEGUNDA 24/dez	TERÇA 25/dez	QUARTA 26/dez	QUINTA 27/dez	SEXTA 28/dez							
HORÁRIO:	Véspera de Natal	Natal	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	SALPICÃO DE FRANGO + FRUTA							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
Valor de referência	300	48,8	7,5	9,4	5,4	100	7		210	37	1,3	1,8
	435	70,7	10,9	13,6	6,1	140	12	400	260	63	1,8	2,1
	500	81,3	12,5	15,6	6,4	160	14		260	77	2	2,6

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: *Laryssa Reis Dias* CRN 7459/P



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR

ANEXO IX - Cardápio Educação Infantil

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

INFANTIL - 20%

FEVEREIRO/2018

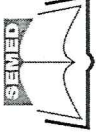
1ª SEMANA	SEGUNDA 05/fev	TERÇA 06/fev	QUARTA 07/fev	QUINTA 08/fev	SEXTA 09/fev								
HORÁRIO:	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE - ARROZ BRANCO - SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA	-MINGAU DE FARINHA LÁCTEA -SOBREMESA: BANANA	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE - ARROZ BRANCO - SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA	-MINGAU DE FARINHA LÁCTEA -SOBREMESA: BANANA	-SALPIÇÃO DE FRANGO+ SELETA DE LEGUMES E REPOLHO								
2ª SEMANA	SEGUNDA 12/fev	TERÇA 13/fev	QUARTA 14/fev	QUINTA 15/fev	SEXTA 16/fev								
HORÁRIO:	-MINGAU DE FARINHA LÁCTEA -SOBREMESA: BANANA	CARNAVAL	CINZAS	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE - ARROZ BRANCO - SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA	-ACHOCOLATADO QUENTE - BISCOITO SALGADO								
3ª SEMANA	SEGUNDA 19/fev	TERÇA 20/fev	QUARTA 21/fev	QUINTA 22/fev	SEXTA 23/fev								
HORÁRIO:	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA COM MOLHO DE TOMATE -SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA	-SUCO DE FRUTA -CACHORRO QUENTE (SELETA E REPOLHO)	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA COM MOLHO DE TOMATE -SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA	-SALPIÇÃO DE FRANGO+ SELETA DE LEGUMES E REPOLHO	-SUCO DE FRUTA -CACHORRO QUENTE (SELETA E REPOLHO)								
4ª SEMANA	SEGUNDA 26/fev	TERÇA 27/fev	QUARTA 28/fev										
HORÁRIO:	-ACHOCOLATADO QUENTE - BISCOITO SALGADO	-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES (REPOLHO, COUVE, ABÓBORA E CENOURA)	-ACHOCOLATADO QUENTE - BISCOITO SALGADO										
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)													
Valor de referência													
Energia (Kcal)	270	43,9	6,8	8,4	5	80	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													



Nutricionista: *Laryssa Reis Dias* CRN 7459/P

Travessa Altamira, nº 200 - Nova Olinda - CEP 68741-320 - Castanhal - Pará - (91) 98733-2114
Email: merenda.semed@castanhal.pa.gov.br
www.castanhal.pa.gov.br





Cardápio



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

INFANTIL - 20%

MARÇO/2018

1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA							
HORÁRIO:				FRANGO GUISADO COM TEMPEROS (CHEIRO VERDE, PIMENTÃO E TOMATE) + MACARRÃO + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA							
2ª SEMANA	SEGUNDA 05/mar	TERÇA 06/mar	QUARTA 07/mar	QUINTA 08/mar	SEXTA 09/mar							
HORÁRIO:	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	FRANGO GUISADO COM TEMPEROS (CHEIRO VERDE, PIMENTÃO E TOMATE) + MACARRÃO + FRUTA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO							
3ª SEMANA	SEGUNDA 12/mar	TERÇA 13/mar	QUARTA 14/mar	QUINTA 15/mar	SEXTA 16/mar							
HORÁRIO:	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	BAIÃO DE DOIS + CHARQUE GUISADINHO COM COUVE + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	BAIÃO DE DOIS + CHARQUE GUISADINHO COM COUVE + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO							
4ª SEMANA	SEGUNDA 19/mar	TERÇA 20/mar	QUARTA 21/mar	QUINTA 22/mar	SEXTA 23/mar							
HORÁRIO:	FERIADO	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA							
5ª SEMANA	SEGUNDA 26/mar	TERÇA 27/mar	QUARTA 28/mar	QUINTA 29/mar	SEXTA 30/mar							
HORÁRIO:	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO	PEIXE AO MOLHO DE TOMATE + PURÉ DE BATATA + ARROZ COM CENOURA + FRUTA	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO	PEIXE AO MOLHO DE TOMATE + PURÉ DE BATATA + ARROZ COM CENOURA + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
Valor de referência	270	43,9	6,8	8,4	5	80	5	400	160	26	1	2

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.



Nutricionista: *Laryssa Peix Dias* **ESQ 450/P**

Travessa Altamira, nº 200 - Nova Olinda - CEP 68741-320 - Castanhil - Pará - (91) 98733-2114
Email: merenda.semed@castanhil.pa.gov.br
www.castanhil.pa.gov.br



Cardápio



2

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

		INFANTIL – 20%						ABRIL/2018					
1ª SEMANA	SEGUNDA 02/abr	TERÇA 03/abr	QUARTA 04/abr	QUINTA 05/abr	SEXTA 06/abr								
HORÁRIO:	SALPIÇÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	SALPIÇÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	SALPIÇÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA	SALPIÇÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA							
2ª SEMANA	SEGUNDA 09/abr	TERÇA 10/abr	QUARTA 11/abr	QUINTA 12/abr	SEXTA 13/abr								
HORÁRIO:	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	SALPIÇÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE COM CENOURA RALADA, TOMATE + FRUTA								
3ª SEMANA	SEGUNDA 16/abr	TERÇA 17/abr	QUARTA 18/abr	QUINTA 19/abr	SEXTA 20/abr								
HORÁRIO:	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA								
4ª SEMANA	SEGUNDA 23/abr	TERÇA 24/abr	QUARTA 25/abr	QUINTA 26/abr	SEXTA 27/abr								
HORÁRIO:	CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA + SUCO	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE COM CENOURA RALADA, TOMATE + FRUTA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE COM CENOURA RALADA, TOMATE + FRUTA								
5ª SEMANA	SEGUNDA 30/abr												
HORÁRIO:	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO												
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
Valor de referência		270	43,9	6,8	8,4	5	80	5	400	160	26	1	2
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													



Nutricionista: *Laryssa Reis Dias* CRN 7459/P





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR



Cardápio



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

INFANTIL - 20%

MAIO/2018

1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA							
HORÁRIO:			Dia do Trabalhador									
2ª SEMANA	SEGUNDA 07/mai	TERÇA 08/mai	QUARTA 09/mai	QUINTA 10/mai	SEXTA 11/mai							
HORÁRIO:	MARIA ISABEL + FRUTA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOIDA COM LEGUMES	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA							
3ª SEMANA	SEGUNDA 14/mai	TERÇA 15/mai	QUARTA 16/mai	QUINTA 17/mai	SEXTA 18/mai							
HORÁRIO:	MARIA ISABEL + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOIDA COM LEGUMES	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	FRANGO GUISADO + ARROZ + FEIJÃO CARIÓICA COM CALDO + FRUTA							
4ª SEMANA	SEGUNDA 21/mai	TERÇA 22/mai	QUARTA 23/mai	QUINTA 24/mai	SEXTA 25/mai							
HORÁRIO:	SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOIDA COM LEGUMES	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	FRANGO GUISADO + ARROZ + FEIJÃO CARIÓICA COM CALDO + FRUTA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	FRANGO GUISADO + ARROZ + FEIJÃO CARIÓICA COM CALDO + FRUTA							
5ª SEMANA	SEGUNDA 28/mai	TERÇA 29/mai	QUARTA 30/mai	QUINTA 31/mai								
HORÁRIO:	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOIDA COM LEGUMES	Corpus Christi								
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
Valor de referência	270	43.9	6.8	8.4	5	80	5	400	160	26	1	2

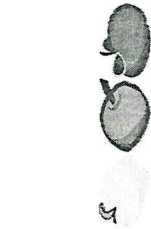
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.



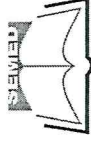
Nutricionista: *Laryssa Reis Dias* CRN 7459/P



Travessa Altamira, nº 200 - Nova Olinda - CEP 68741-320 - Castanhal - Pará - (91) 98733-2114
Email: merenda.semed@castanhal.pa.gov.br
www.castanhal.pa.gov.br



Cardápio



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

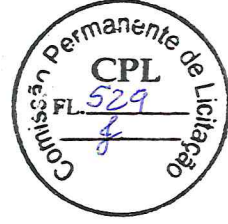
INFANTIL - 20%

JUNHO/2018

1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA							
HORÁRIO:												
2ª SEMANA	SEGUNDA 04/jun	TERÇA 05/jun	QUARTA 06/jun	QUINTA 07/jun	SEXTA 08/jun							
HORÁRIO:	SALPÍÇÃO DE FRANGO + FRUTA	VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA + FRUTA	MINGAU DE MILHO BRANCO + MILHO VERDE COZIDO							
3ª SEMANA	SEGUNDA 11/jun	TERÇA 12/jun	QUARTA 13/jun	QUINTA 14/jun	SEXTA 15/jun							
HORÁRIO:	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA	VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE							
4ª SEMANA	SEGUNDA 18/jun	TERÇA 19/jun	QUARTA 20/jun	QUINTA 21/jun	SEXTA 22/jun							
HORÁRIO:	SALPÍÇÃO DE FRANGO + FRUTA	VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA	MINGAU DE MILHO BRANCO + MILHO VERDE COZIDO							
5ª SEMANA	SEGUNDA 25/jun	TERÇA 26/jun	QUARTA 27/jun	QUINTA 28/jun	SEXTA 29/jun							
HORÁRIO:	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA	VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA	SALPÍÇÃO DE FRANGO + FRUTA							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
Valor de referência	270	43,9	6,8	8,4	5	80	5	400	160	26	1	2

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: *Laryssa Reis Dias* CRN 7459/P






PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR



Cardápio



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

INFANTIL - 20%

AGOSTO/2018

1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA					
HORÁRIO:			ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE COM CENOURA RALADA, TOMATE + FRUTA	SALPÍÇÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA					
2ª SEMANA	SEGUNDA 06/ago	TERÇA 07/ago	QUARTA 08/ago	QUINTA 09/ago	SEXTA 10/ago					
HORÁRIO:	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA	SALPÍÇÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA					
3ª SEMANA	SEGUNDA 13/ago	TERÇA 14/ago	QUARTA 15/ago	QUINTA 16/ago	SEXTA 17/ago					
HORÁRIO:	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA	Feriado - Adesão do Pará	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE COM CENOURA RALADA, TOMATE + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA					
4ª SEMANA	SEGUNDA 20/ago	TERÇA 21/ago	QUARTA 22/ago	QUINTA 23/ago	SEXTA 24/ago					
HORÁRIO:	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SALPÍÇÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA					
5ª SEMANA	SEGUNDA 27/ago	TERÇA 28/ago	QUARTA 29/ago	QUINTA 30/ago	SEXTA 31/ago					
HORÁRIO:	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE COM CENOURA RALADA, TOMATE + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	SALPÍÇÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE COM CENOURA RALADA, TOMATE + FRUTA					
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
Valor de referência	270	43,9	6,8	80	5	400	160	26	1	2

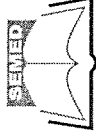
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: *Laryssa Reis Dias* CRN 7459/P



Travessa Altamira, nº 200 - Nova Olinda - CEP 68741-320 - Castanhal - Pará - (91) 98733-2114
Email: merenda.semed@castanhal.pa.gov.br
www.castanhal.pa.gov.br





Cardápio

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

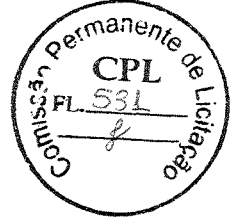
INFANTIL - 20%

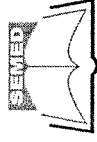
SETEMBRO/2018

1ª SEMANA	SEGUNDA 03/set	TERÇA 04/set	QUARTA 05/set	QUINTA 06/set	SEXTA 07/set							
HORÁRIO:	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	FRANGO GUISADO COM TEMPEROS (CHEIRO VERDE, PIMENTÃO E TOMATE) + MACARRÃO + FRUTA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	FERIADO DESFILE : BISCOITO WAFER + BEBIDA LÁCTEA							
2ª SEMANA	SEGUNDA 10/set	TERÇA 11/set	QUARTA 12/set	QUINTA 13/set	SEXTA 14/set							
HORÁRIO:	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	BAIÃO DE DOIS + CHARQUE GUISADINHO COM COUVE + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	BAIÃO DE DOIS + CHARQUE GUISADINHO COM COUVE + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO							
3ª SEMANA	SEGUNDA 17/set	TERÇA 18/set	QUARTA 19/set	QUINTA 20/set	SEXTA 21/set							
HORÁRIO:	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA							
4ª SEMANA	SEGUNDA 24/set	TERÇA 25/set	QUARTA 26/set	QUINTA 27/set	SEXTA 28/set							
HORÁRIO:	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO	PEIXE AO MOLHO DE TOMATE + PURE DE BATATA + ARROZ COM CENOURA + FRUTA	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO	PEIXE AO MOLHO DE TOMATE + PURE DE BATATA + ARROZ COM CENOURA + FRUTA	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
Valor de referência	270	43,9	6,8	8,4	5	80	5	400	160	26	1	2

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: *Laryssa Reis Dias* CRN 7459/P





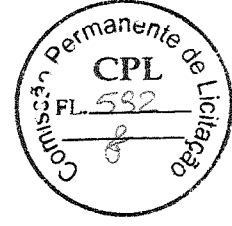
Cardápio



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

		INFANTIL- 20%					OUTUBRO/2018										
1ª SEMANA	SEGUNDA 01/out	TERÇA 02/out	QUARTA 03/out	QUINTA 04/out	SEXTA 05/out												
HORÁRIO:	GALINHADA COM JAMBU E TUCUPI + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	GALINHADA COM JAMBU E TUCUPI + FRUTA												
2ª SEMANA	SEGUNDA 08/out	TERÇA 09/out	QUARTA 10/out	QUINTA 11/out	SEXTA 12/out												
HORÁRIO:	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	GALINHADA COM JAMBU E TUCUPI + FRUTA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	GALINHADA COM JAMBU E TUCUPI + FRUTA												
3ª SEMANA	SEGUNDA 15/out	TERÇA 16/out	QUARTA 17/out	QUINTA 18/out	SEXTA 19/out												
HORÁRIO:	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA	CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA												
4ª SEMANA	SEGUNDA 22/out	TERÇA 23/out	QUARTA 24/out	QUINTA 25/out	SEXTA 26/out												
HORÁRIO:	CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA + SUCO	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA												
5ª SEMANA	SEGUNDA 29/out	TERÇA 30/out	QUARTA 31/out														
HORÁRIO:	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO														
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)						Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)						
Valor de referência						270	43,9	6,8	8,4	5	80	5	400	160	26	1	2
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.																	

Nutricionista: *Laryssa Pires Dias* CRN 7459/P





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR



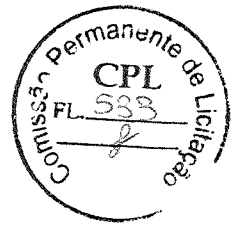
Cardápio



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

INFANTIL - 20%		NOVEMBRO/2018											
1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA								
HORÁRIO:				MARIA ISABEL + FRUTA		Finaldos							
2ª SEMANA	SEGUNDA 05/nov	TERÇA 06/nov	QUARTA 07/nov	QUINTA 08/nov	SEXTA 09/nov								
HORÁRIO:	MARIA ISABEL + FRUTA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	SOPA DE FEIJO E CARNE MOIDA COM LEGUMES	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA								
3ª SEMANA	SEGUNDA 12/nov	TERÇA 13/nov	QUARTA 14/nov	QUINTA 15/nov	SEXTA 16/nov								
HORÁRIO:	AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SOPA DE FEIJO E CARNE MOIDA COM LEGUMES	Proclamação da República	FRANGO GUISADO + ARROZ + FEIJO CARIOCA COM CALDO + FRUTA								
4ª SEMANA	SEGUNDA 19/nov	TERÇA 20/nov	QUARTA 21/nov	QUINTA 22/nov	SEXTA 23/nov								
HORÁRIO:	SOPA DE FEIJO E CARNE MOIDA COM LEGUMES	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	FRANGO GUISADO + ARROZ + FEIJO CARIOCA COM CALDO + FRUTA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	FRANGO GUISADO + ARROZ + FEIJO CARIOCA COM CALDO + FRUTA								
5ª SEMANA	SEGUNDA 26/nov	TERÇA 27/nov	QUARTA 28/nov	QUINTA 29/nov	SEXTA 30/nov								
HORÁRIO:	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SOPA DE FEIJO E CARNE MOIDA COM LEGUMES	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO								
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit-A (mcg)	Vit-C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
Valor de referência		270	43,9	6,8	8,4	5	80	5	400	160	26	1	2
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

Nutricionista: *Laryssa Reis Dias* CRN 7459/P



Travessa Altamira, nº 200 - Nova Olinda - CEP 68741-320 - Castanhal - Pará - (91) 98733-2114
Email: merenda.semed@castanhal.pa.gov.br
www.castanhal.pa.gov.br



Cardápio



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

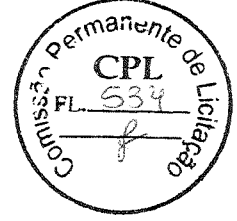
INFANTIL - 20%

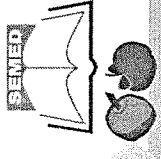
DEZEMBRO/2018

1ª SEMANA	SEGUNDA 03/dez	TERÇA 04/dez	QUARTA 05/dez	QUINTA 06/dez	SEXTA 07/dez							
HORÁRIO:	SALPICÃO DE FRANGO + FRUTA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA + FRUTA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA							
2ª SEMANA	SEGUNDA 10/dez	TERÇA 11/dez	QUARTA 12/dez	QUINTA 13/dez	SEXTA 14/dez							
HORÁRIO:	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA	AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE							
3ª SEMANA	SEGUNDA 17/dez	TERÇA 18/dez	QUARTA 19/dez	QUINTA 20/dez	SEXTA 21/dez							
HORÁRIO:	SALPICÃO DE FRANGO + FRUTA	AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA							
4ª SEMANA	SEGUNDA 24/dez	TERÇA 25/dez	QUARTA 26/dez	QUINTA 27/dez	SEXTA 28/dez							
HORÁRIO:	Véspera de Natal	Natal	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA	SALPICÃO DE FRANGO + FRUTA							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
Valor de referência	270	43.9	6.8	8.4	5	80	5	400	160	26	1	2

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: *Langara Reis Dias* CRN 7459/P





ANEXO X - Cardápio Qui lombola

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

QUILOMBOLA - 30%

FEVEREIRO/2018

1ª SEMANA	SEGUNDA 05/fev	TERÇA 06/fev	QUARTA 07/fev	QUINTA 08/fev	SEXTA 09/fev
HORÁRIO:	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + FRUTA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + FRUTA	SALPIÇÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA
2ª SEMANA	SEGUNDA 12/fev	TERÇA 13/mar	QUARTA 14/fev	QUINTA 15/fev	SEXTA 16/fev
HORÁRIO:	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	Carnaval	Cinzas	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA + FAROFINHA + SUCO	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA
3ª SEMANA	SEGUNDA 19/fev	TERÇA 20/fev	QUARTA 21/fev	QUINTA 22/fev	SEXTA 23/fev
HORÁRIO:	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + FRUTA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + FRUTA	SALPIÇÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA
4ª SEMANA	SEGUNDA 26/fev	TERÇA 27/fev	QUARTA 28/fev		
HORÁRIO:	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA + FAROFINHA + SUCO	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA		
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)					
Valor de referência					
Energia (Kcal)	450	73,1	11,3	14	18
CHO (g)	650	105,6	16,3	20,3	18
LIP (g)			8	9	
PTN (g)			8	9	
Fibras (g)			150	210	
Vit.A (mcg)			11	11	
Vit.C (mcg)			400	315	
Na (mg)			390	390	
Ca (mcg)			56	56	
Mg (mcg)			2	2	
Zn (mcg)			2,7	2,7	
Fe (mcg)			3,2	3,2	

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.



Nutricionista: *Laryssa Reis Dias* CRN 7459/P





Cardápio

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

QUILOMBOLA- 30%

MARÇO/2018

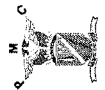
1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA								
HORÁRIO:				FRANGO GUISADO COM MACAXEIRATEMPEROS (CHEIRO VERDE, PIMENTÃO E TOMATE) + MACARRÃO + FEIJÃO + SUCO	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA								
2ª SEMANA	SEGUNDA 05/mar	TERÇA 06/mar	QUARTA 07/mar	QUINTA 08/mar	SEXTA 09/mar								
HORÁRIO:	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	FRANGO GUISADO COM MACAXEIRATEMPEROS (CHEIRO VERDE, PIMENTÃO E TOMATE) + MACARRÃO + FEIJÃO + SUCO	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO								
3ª SEMANA	SEGUNDA 12/mar	TERÇA 13/mar	QUARTA 14/mar	QUINTA 15/mar	SEXTA 16/mar								
HORÁRIO:	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	BAIÃO DE TRÊS + CHARQUE GUISADINHO COM COUVE + FAROFINHA + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	BAIÃO DE TRÊS + CHARQUE GUISADINHO COM COUVE + FAROFINHA + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO								
4ª SEMANA	SEGUNDA 19/mar	TERÇA 20/mar	QUARTA 21/mar	QUINTA 22/mar	SEXTA 23/mar								
HORÁRIO:	FERIADO	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA								
5ª SEMANA	SEGUNDA 26/mar	TERÇA 27/mar	QUARTA 28/mar	QUINTA 29/mar	SEXTA 30/mar								
HORÁRIO:	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO	PEIXE AO MOLHO DE TOMATE + PURÊ DE BATATA + ARROZ COM CENOURA + FRUTA	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO	PEIXE AO MOLHO DE TOMATE + PURÊ DE BATATA + ARROZ COM CENOURA + FRUTA	Paixão de Cristo								
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
Valor de referência		450	73,1	11,3	14	8	150	11	400	315	56	2	2,7
		650	105,6	16,3	20,3	9	210	18		390	95	2,7	3,2

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.



Nutricionista: *Laryssa Reis Dias* CRN 7459/P

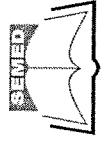




PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR



Cardápio

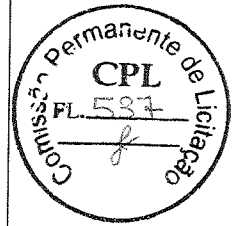


PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
QUILÔMOLA- 30%

ABRIL/2018

1ª SEMANA	SEGUNDA 02/abr	TERÇA 03/abr	QUARTA 04/abr	QUINTA 05/abr	SEXTA 06/abr						
HORÁRIO:	SALPIÇÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	SALPIÇÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	SALPIÇÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA						
2ª SEMANA	SEGUNDA 09/abr	TERÇA 10/abr	QUARTA 11/abr	QUINTA 12/abr	SEXTA 13/abr						
HORÁRIO:	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	SALPIÇÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA + FAROFINHA + SUCO						
3ª SEMANA	SEGUNDA 16/abr	TERÇA 17/abr	QUARTA 18/abr	QUINTA 19/abr	SEXTA 20/abr						
HORÁRIO:	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA						
4ª SEMANA	SEGUNDA 23/abr	TERÇA 24/abr	QUARTA 25/abr	QUINTA 26/abr	SEXTA 27/abr						
HORÁRIO:	CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA + SUCO	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA + FAROFINHA + SUCO	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE COM CENOURA RALADA, TOMATE + FRUTA						
5ª SEMANA	SEGUNDA 30/abr										
HORÁRIO:	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO										
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)											
Valor de referência											
Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
450	73,1	11,3	14	8	150	11	400	315	56	2	2,7
650	105,6	16,3	20,3	9	210	18		390	95	2,7	3,2

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.



Nutricionista: *Laryssa Reis Dias* CRN 7459/P



Travessa Altamira, nº 200 - Nova Olinda - CEP 68741-320 - Castanhal - Pará - (91) 98733-2114
Email: merenda.semed@castanhal.pa.gov.br
www.castanhal.pa.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR



Cardápio



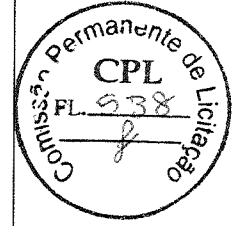
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

QUILOMBOLA- 30%

MAIO/2018

1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA							
HORÁRIO:			Dia do Trabalhador									
2ª SEMANA	SEGUNDA 07/mai	TERÇA 08/mai	QUARTA 09/mai	QUINTA 10/mai	SEXTA 11/mai							
HORÁRIO:	MARIA ISABEL (ARROZ COM CHARQUE E SELETA DE LEGUMES) + FRUTA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	FRANGO GUISADO COM MACAXEIRATEMPEROS (CHEIRO VERDE, PIMENTÃO E TOMATE) + MACARRÃO + FEIJÃO + SUCO	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO							
3ª SEMANA	SEGUNDA 14/mai	TERÇA 15/mai	QUARTA 16/mai	QUINTA 17/mai	SEXTA 18/mai							
HORÁRIO:	MARIA ISABEL (ARROZ COM CHARQUE E SELETA DE LEGUMES) + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	FRANGO GUISADO COM MACAXEIRATEMPEROS (CHEIRO VERDE, PIMENTÃO E TOMATE) + MACARRÃO + FEIJÃO + SUCO							
4ª SEMANA	SEGUNDA 21/mai	TERÇA 22/mai	QUARTA 23/mai	QUINTA 24/mai	SEXTA 25/mai							
HORÁRIO:	SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	FRANGO GUISADO COM MACAXEIRATEMPEROS (CHEIRO VERDE, PIMENTÃO E TOMATE) + MACARRÃO + FEIJÃO + SUCO	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	FRANGO GUISADO COM MACAXEIRATEMPEROS (CHEIRO VERDE, PIMENTÃO E TOMATE) + MACARRÃO + FEIJÃO + SUCO							
5ª SEMANA	SEGUNDA 28/mai	TERÇA 29/mai	QUARTA 30/mai	QUINTA 31/mai								
HORÁRIO:	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES									
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
Valor de referência	450	73,1	11,3	14	8	150	11	400	315	56	2	2,7
	650	105,6	16,3	20,3	9	210	18		390	95	2,7	3,2

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.



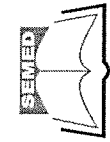
Nutricionista: *Laryssa Reis Dias* CRN 7459/P



Travessa Altamira, nº 200 - Nova Olinda - CEP 68741-320 - Castanhal - Pará - (91) 98733-2114

Email: merenda.semed@castanhal.pa.gov.br
www.castanhal.pa.gov.br

[Signature]



Cardápio

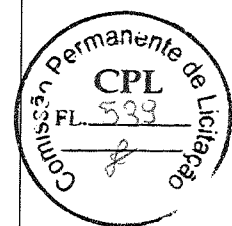
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

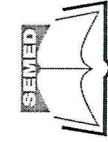
QUILOMBOLA - 30%

JUNHO/2018

1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA						
HORÁRIO:					01/jun						
2ª SEMANA	SEGUNDA 04/jun	TERÇA 05/jun	QUARTA 06/jun	QUINTA 07/jun	SEXTA 08/jun						
HORÁRIO:	SALPIÇÃO DE FRANGO + FRUTA	VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA + FRUTA	MINGAU DE MILHO BRANCO + MILHO VERDE COZIDO						
3ª SEMANA	SEGUNDA 11/jun	TERÇA 12/jun	QUARTA 13/jun	QUINTA 14/jun	SEXTA 15/jun						
HORÁRIO:	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA + FAROFINHA + SUCO	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA	VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA + FAROFINHA + SUCO						
4ª SEMANA	SEGUNDA 18/jun	TERÇA 19/jun	QUARTA 20/jun	QUINTA 21/jun	SEXTA 22/jun						
HORÁRIO:	SALPIÇÃO DE FRANGO + FRUTA	VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA	MINGAU DE MILHO BRANCO + MILHO VERDE COZIDO						
5ª SEMANA	SEGUNDA 25/jun	TERÇA 26/jun	QUARTA 27/jun	QUINTA 28/jun	SEXTA 29/jun						
HORÁRIO:	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA + FAROFINHA + SUCO	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA	VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA	SALPIÇÃO DE FRANGO + FRUTA						
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)											
Valor de referência											
Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
450	73,1	11,3	14	8	150	11	400	315	56	2	2,7
650	105,6	16,3	20,3	9	210	18		390	95	2,7	3,2

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.





Cardápio

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

QUILOMBOLA- 30%

AGOSTO/2018

1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA							
HORÁRIO:			01/ago	02/ago	03/ago							
2ª SEMANA	SEGUNDA 06/ago	TERÇA 07/ago	QUARTA 08/ago	QUINTA 09/ago	SEXTA 10/ago							
HORÁRIO:	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	AÇAI + FARINHA DE MANDIOCA	SALPICO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA							
3ª SEMANA	SEGUNDA 13/ago	TERÇA 14/ago	QUARTA 15/ago	QUINTA 16/ago	SEXTA 17/ago							
HORÁRIO:	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	AÇAI + FARINHA DE MANDIOCA	Feriado - Adesão do Pará	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA + FAROFINHA + SUCO	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA							
4ª SEMANA	SEGUNDA 20/ago	TERÇA 21/ago	QUARTA 22/ago	QUINTA 23/ago	SEXTA 24/ago							
HORÁRIO:	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SALPICO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA							
5ª SEMANA	SEGUNDA 27/ago	TERÇA 28/ago	QUARTA 29/ago	QUINTA 30/ago	SEXTA 31/ago							
HORÁRIO:	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA + FAROFINHA + SUCO	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	SALPICO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA + FAROFINHA + SUCO							
COMPOSIÇÃO NUTRACIONAL (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
Valor de referência	450	73,1	11,3	14	8	150	11	400	315	56	2	2,7
	650	105,6	16,3	20,3	9	210	18		390	95	2,7	3,2

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.



Nutricionista: *Laryssa Reis Dias* CRMS 9458/P





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR



Cardápio



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

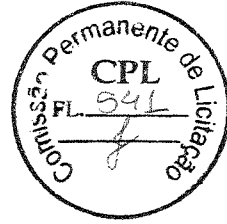
QUILOMBOLA- 30%

SETEMBRO/2018

1ª SEMANA	SEGUNDA 03/set	TERÇA 04/set	QUARTA 05/set	QUINTA 06/set	SEXTA 07/set							
HORÁRIO:	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	DESFILÉ : BISCOITO WAFER + BEBIDA LÁCTEA							
2ª SEMANA	SEGUNDA 10/set	TERÇA 11/set	QUARTA 12/set	QUINTA 13/set	SEXTA 14/set							
HORÁRIO:	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	BAlÃO DE TRÉS + CHARQUE GUIASADINHO COM COUVE + FAROFINHA + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	BAlÃO DE TRÉS + CHARQUE GUIASADINHO COM COUVE + FAROFINHA + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO							
3ª SEMANA	SEGUNDA 17/set	TERÇA 18/set	QUARTA 19/set	QUINTA 20/set	SEXTA 21/set							
HORÁRIO:	AÇAI + FARINHA DE MANDIOCA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA							
4ª SEMANA	SEGUNDA 24/set	TERÇA 25/set	QUARTA 26/set	QUINTA 27/set	SEXTA 28/set							
HORÁRIO:	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO	PEIXE AO MOLHO DE TOMATE + PURÉ DE BATATA + ARROZ COM CENOURA + FRUTA	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO	PEIXE AO MOLHO DE TOMATE + PURÉ DE BATATA + ARROZ COM CENOURA + FRUTA	AÇAI + FARINHA DE MANDIOCA							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit-A (mcg)	Vit-C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
Valor de referência	450	73,1	11,3	14	8	150	11	400	315	56	2	2,7
	650	105,6	16,3	20,3	9	210	18		390	95	2,7	3,2

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: *Laryssa Reis Dias* CRN 7459/P

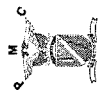


Travessa Almirante, nº 200 - Nova Olinda - CEP 68741-320 - Castanhal - Pará - (91) 98733-2114

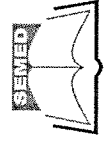
Email: merenda.semed@castanhal.pa.gov.br

www.castanhal.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR



Cardápio

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

QUILOMBOLA- 30%

		OUTUBRO/2018											
1ª SEMANA	SEGUNDA 01/out	TERÇA 02/out	QUARTA 03/out	QUINTA 04/out	SEXTA 05/out								
HORÁRIO:	GALINHADA COM JAMBU E TUCUPI + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	GALINHADA COM JAMBU E TUCUPI + FRUTA								
2ª SEMANA	SEGUNDA 08/out	TERÇA 09/out	QUARTA 10/out	QUINTA 11/out	SEXTA 12/out								
HORÁRIO:	AÇAI + FARINHA DE MANDIOCA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	GALINHADA COM JAMBU E TUCUPI + FRUTA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	GALINHADA COM JAMBU E TUCUPI + FRUTA								
3ª SEMANA	SEGUNDA 15/out	TERÇA 16/out	QUARTA 17/out	QUINTA 18/out	SEXTA 19/out								
HORÁRIO:	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO	AÇAI + FARINHA DE MANDIOCA	CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA								
4ª SEMANA	SEGUNDA 22/out	TERÇA 23/out	QUARTA 24/out	QUINTA 25/out	SEXTA 26/out								
HORÁRIO:	CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA + SUCO	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA								
5ª SEMANA	SEGUNDA 29/out	TERÇA 30/out	QUARTA 31/out										
HORÁRIO:	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO										
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)													
	Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)	
	450	73,1	11,3	14	8	150	11	400	315	56	2	2,7	
	650	105,6	16,3	20,3	9	210	18		390	95	2,7	3,2	
Valor de referência													
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													



Nutricionista: *Laryssa Reis Dias* CRN 7459/P

Travessa Altamira, nº 200 – Nova Olinda – CEP 68741-320 – Castanhal – Pará – (91) 98733-2114
Email: merenda.semed@castanhal.pa.gov.br
www.castanhal.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR



Cardápio

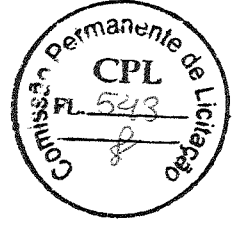


PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

		NOVEMBRO/2018										
1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA							
HORÁRIO:				MARIA ISABEL + FRUTA	Finados							
2ª SEMANA	SEGUNDA 05/nov	TERÇA 06/nov	QUARTA 07/nov	QUINTA 08/nov	SEXTA 09/nov							
HORÁRIO:	MARIA ISABEL + FRUTA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOIDA COM LEGUMES	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	AÇAI + FARINHA DE MANDIOCA							
3ª SEMANA	SEGUNDA 12/nov	TERÇA 13/nov	QUARTA 14/nov	QUINTA 15/nov	SEXTA 16/nov							
HORÁRIO:	AÇAI + FARINHA DE MANDIOCA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOIDA COM LEGUMES	Proclamação da República	FRANGO GUISADO COM MACAXEIRATEMPEROS (CHEIRO VERDE, PIMENTÃO E TOMATE) + MACARRÃO + FEIJÃO + SUCO							
4ª SEMANA	SEGUNDA 19/nov	TERÇA 20/nov	QUARTA 21/nov	QUINTA 22/nov	SEXTA 23/nov							
HORÁRIO:	SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOIDA COM LEGUMES	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	FRANGO GUISADO COM MACAXEIRATEMPEROS (CHEIRO VERDE, PIMENTÃO E TOMATE) + MACARRÃO + FEIJÃO + SUCO	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	FRANGO GUISADO COM MACAXEIRATEMPEROS (CHEIRO VERDE, PIMENTÃO E TOMATE) + MACARRÃO + FEIJÃO + SUCO							
5ª SEMANA	SEGUNDA 26/nov	TERÇA 27/nov	QUARTA 28/nov	QUINTA 29/nov	SEXTA 30/nov							
HORÁRIO:	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOIDA COM LEGUMES	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
Valor de referência	450 650	73,1 105,6	11,3 16,3	14 20,3	8 9	150 210	11 18	400	315 390	56 95	2 2,7	2,7 3,2

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: *Laryssa Fleus Dias* CRN 7459/P



Travessa Altamira, nº 200 – Nova Olinda – CEP 68741-320 – Castanhal – Pará – (91) 98733-2114
Email: merenda.semed@castanhal.pa.gov.br
www.castanhal.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR



Cardápio



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

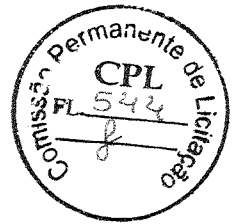
QUILOMBOLA - 30%

DEZEMBRO/2018

1ª SEMANA	SEGUNDA 03/dez	TERÇA 04/dez	QUARTA 05/dez	QUINTA 06/dez	SEXTA 07/dez							
HORÁRIO:	SALPICÃO DE FRANGO + FRUTA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA + FRUTA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA							
2ª SEMANA	SEGUNDA 10/dez	TERÇA 11/dez	QUARTA 12/dez	QUINTA 13/dez	SEXTA 14/dez							
HORÁRIO:	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA + FAROFINHA + SUCO	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA	AÇAÍ + FARINHA DE MANDIOCA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA + FAROFINHA + SUCO							
3ª SEMANA	SEGUNDA 17/dez	TERÇA 18/dez	QUARTA 19/dez	QUINTA 20/dez	SEXTA 21/dez							
HORÁRIO:	SALPICÃO DE FRANGO + FRUTA	AÇAÍ + FARINHA DE MANDIOCA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA							
4ª SEMANA	SEGUNDA 24/dez	TERÇA 25/dez	QUARTA 26/dez	QUINTA 27/dez	SEXTA 28/dez							
HORÁRIO:	Véspera de Natal	Natal	ACHOCOLATADO QUENTE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOIDA + BATATA E CENOURA	SALPICÃO DE FRANGO + FRUTA							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)												
Valor de referência												
Energia (Kcal)	450	73,1	11,3	14	8	150	11	18	315	56	2	2,7
CHO (g)	650	105,6	16,3	20,3	9	210	18	400	390	95	2,7	3,2
LIP (g)												
PTN (g)												
Fibras (g)												
Vit.A (mcg)												
Vit.C (mcg)												
Na (mg)												
Ca (mcg)												
Mg (mcg)												
Zn (mcg)												
Fe (mcg)												

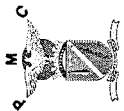
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: *Laryssa Reis Dias* CRN 7459/P



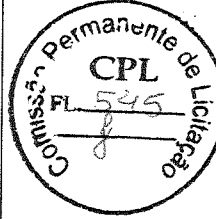
Travessa Altamira, nº 200 - Nova Olinda - CEP 68741-320 - Castanhal - Pará - (91) 98733-2114
Email: merenda.semed@castanhal.pa.gov.br
www.castanhal.pa.gov.br

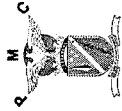




ANEXO XI -RELAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ATENDIDAS PELA MERENDA ESCOLAR

	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERÊNCIA
1	ANEXO EMEF MARIA INES COSTA	RUA V - ANEXO AO BETEL KIDS	FONTE BOA	ROTA IV
2	CEI AQUARELA	RUA PRINCIPAL DO TOKIO	TOKIO	ROTA III
3	CEI CASTELO DO SABER	RUA COMANDANTE ASSIS	NOVA OLINDA	ROTA IV
4	CEI CRISTO REDENTOR - LIONS	ALAMEDA RYOTA OYAMA	CRISTO	ROTA III
5	CEI MENINO JESUS	RUA DOM JOÃO VI	BOM JESUS	ROTA I
6	CEI PEQUENO DAVI	ALAMEDA BRAGANÇA	SÃO JOSÉ	ROTA VI
7	CEI PEQUENO SAMUEL	ALAMEDA W - 01, Nº 23	PIRAPORA	ROTA II
8	CEI SANTA HELENA	TRAVESSA ESPÍRITO SANTO	SANTA HELENA	ROTA IV
9	CEI SANTA RITA DE CASSIA	RUA ADAILSON RODRIGUES	JADERLANDIA	ROTA I
10	CEI SONHO DE CRIANÇA	RUA DUQUE DE CAXIAS, 30	FONTE BOA	ROTA IV
11	CMEI CAMINHO DE CRIANÇA	RUA RUI LUIS DE ALMEIDA	SAUDADE I	ROTA III
12	CMEI CLEU MAXSON SILVA FREITAS	TV. DO 67, AO LADO LUIZ PAIVA	NOVO ESTRELA	ROTA V
13	CMEI JANE MEYRE NERIS LAMEIRA	RUA PROJETADA II, CJ VIT REGIA	IMPERADOR	ROTA VI
14	CRECHE BENEDITO RUFINO DA SILVA	RUA SN 05 - CONJ. DOS IPÊS	FONTE BOA	ROTA IV
15	CRECHE FRANCISCO BAHIA DE AGUIAR	RUA ANTONIO HORACIO, Nº 613	SANTA LÍDIA	ROTA II
16	CRECHE MARIA RUTH DAS C. CRAVO	RUA FRANCISCO P. LAGO	JADERLANDIA	ROTA I
17	CRECHE SARA DE SOUZA ARAÚJO	CONJUNTO BURITIS	NOVO ESTRELA	ROTA V
18	EEEF 28 DE JANEIRO	RUA QUINTINO BOCAIUVA	CARIRI	ROTA II
19	EEEF BENICIO LOPES	TV. FLORIANO SALINAS	SANTA LÍDIA	ROTA II
20	EEEF CIDADE DOM BOSCO	ROD. TRANSCASTANHAL, KM 03	FONTE BOA	ROTA IV
21	EEEF ERNESTINA THEDY	TV. IVANILTON SILVA	SAUDADE I	ROTA III
22	EEEFM CLOTILDE PEREIRA	AV. BARÃO DO RIO BRANCO	NOVA OLINDA	ROTA III





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR



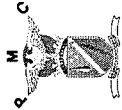
ANEXO XI -RELAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ATENDIDAS PELA MERENDA ESCOLAR

	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERÊNCIA
23	EEEEFM CÔNEGO LEITÃO	AV. BARÃO DO RIO BRANCO	ESTRELA	ROTA V
24	EEEEFM DEUSARINA RODRIGUES	RUA FRANCISCO PEREIRA LAGO	JADERLANDIA	ROTA I
25	EEEEFM Dr. LAURENO ALVES MELO	RUA 15 DE NOVEMBRO	SALGADINHO	ROTA VI
26	EEEEFM ELCIONE BARBALHO	RUA FRANCISCO PEREIRA LAGO	JADERLANDIA	ROTA I
27	EEEEFM JOSÉ SALLES	TRAVESSA MOEMA	NOVA OLINDA	ROTA IV
28	EEEEFM M ^a DAS MERCÊS CONÓR	TV. ELIAS DAMASCENO	SÃO JOSÉ	ROTA VI
29	EEEEFM MARIA PIA DO AMARAL	AV. BARÃO DO RIO BRANCO	APEU	ROTA IV
30	EEEEFM NILZA NASCIMENTO	RUA SÃO JOÃO	CARIRI	ROTA II
31	EEEEFM PAULO CÉSAR COUTINHO	RUA INÁCIO KOURY	SAUDADE II	ROTA III
32	EEEEFM ROTARY CLUB	TV. FLORIANO SALINAS	ESTRELA	ROTA V
33	EEEEFM SALVADOR TRACCAIOLLI	ALAMEDA LIBERDADE	ESTRELA	ROTA V
34	EEEM INÁCIO KOURY	RUA LAURO SODRÉ	SANTA LÍDIA	ROTA II
35	EEEM LAMEIRA BITTENCOURT	TV. CÔNEGO LEITÃO	ESTRELA	ROTA V
36	EMEF ALESSANDRA BONO	AL IMPERIAL, 1540	CAIÇARA	ROTA V
37	EMEF ALFREDO HENRIQUE DA LUZ	TV. GRAÇAS A DEUS (NAZARÉ)	ZONA RURAL	ROTA CASTELO BRANCO
38	EMEF AMERICA JOANA DA SILVA	TV. VILHENA RIBEIRO	BETÂNIA	ROTA IV
39	EMEF ANA JOAQUINA DA SILVA	AGROVILA ITAQUI	ZONA RURAL	ROTA MACAPAZINHO/ITAQUI
40	EMEF ANA PAULA DOS SANTOS	RUA ADAILSON RODRIGUES	JADERLANDIA	ROTA I
41	EMEF ANITA GARIBALDI	ROD. CAST - TERRA ALTA, KM 17	ZONA RURAL	ROTA CASTANHAL - TERRA ALTA
42	EMEF ANTONIO MARQUES MORAES	AGROVILA BOA VISTA	ZONA RURAL	ROTA MACAPAZINHO/ITAQUI
43	EMEF CACILDA POSSIDONIO	TV. TEREZINHA S. RODRIGUES	BOM JESUS	ROTA I
44	EMEF DOMINGOS DE BARROS	AGROVILA LUIS DUARTE	ZONA RURAL	ROTA CASTELO BRANCO

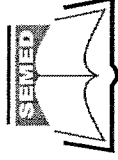


Travessa Altamira, n° 200 – Nova Olinda – CEP 68741-320 – Castanhal – Pará – (91) 98733-2114
Email: merenda.semed@castanhal.pa.gov.br
www.castanhal.pa.gov.br





REFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR



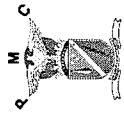
ANEXO XI - RELAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ATENDIDAS PELA MERENDA ESCOLAR

	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERÊNCIA
45	EMEF DR JOSÉ JOÃO DE MELO	RUA JOSÉ N. DE ARAÚJO	SAUDADE I	ROTA III
46	EMEF ERNESTINA M. NEVES	AGROVILA IRACEMA	ZONA RURAL	PACUQUARA/STª TEREZINHA/IRACEMA
47	EMEF ERONILDES F. DE CARVALHO	RUA SÃO JOSÉ DO LAGO	SÃO JOSÉ	ROTA VI
48	EMEF Fco ESPINHEIRO GOMES	AV. MARECHAL DEODORO	STA CATARINA	ROTA I
49	EMEF Fco FERREIRA DE MATOS	CAST - MACAPAZINHO, KM 05	ZONA RURAL	ROTA MACAPAZINHO/ITAQUI
50	EMEF Fco GOMES SAMPAIO	AGROVILA BACABAL	ZONA RURAL	ROTA CASTANHAL - TERRA ALTA
51	EMEF FERNANDO NUNES	COM. QUILOMBOLA SÃO PEDRO	ZONA RURAL	ROTA CASTELO BRANCO
52	EMEF FRANCISCO ELIAS	TRAVESSA NAZARÉ	ZONA RURAL	ROTA CASTELO BRANCO
53	EMEF GRAZIELA GABRIEL	TV. LAURO SODRÉ	SANTA LÍDIA	ROTA II
54	EMEF IRENE RODRIGUES TITAN	RUA ADAILSON RODRIGUES	JADERLANDIA	ROTA I
55	EMEF IZABEL Mª DA CONCEIÇÃO	ROD. TRANSCASTANHAL	FONTE BOA	ROTA IV
56	EMEF JOAQUIM ANGELO	TV. JOAQUIM ANGELO	ZONA RURAL	ROTA CASTELO BRANCO
57	EMEF JOSE ALVES DE MORAES	ROD. CAST - TERRA ALTA, KM 12	ZONA RURAL	ROTA CASTANHAL - TERRA ALTA
58	EMEF JOSÉ HENRIQUE	AGROVILA CASTELO BRANCO	ZONA RURAL	ROTA CASTELO BRANCO
59	EMEF JOSÉ ISAIAS	TV. DO 20 - VILA BOM JESUS	ZONA RURAL	ROTA CASTELO BRANCO
60	EMEF JOSE MONTEIRO MAIA	RUA NAZARÉ	NOVA OLINDA	ROTA IV
61	EMEF JOSÉ PEDRO DE ARAÚJO	ROD. 03 DE OUTUBRO, KM 22	ZONA RURAL	ROTA CASTELO BRANCO
62	EMEF LATIFF RONALD O. JATENE	RUA FRANCISCO LAURENO	CAIÇARA	ROTA V
63	EMEF LEANDRA PAULINO	AGROVILA SANTA TEREZINHA	ZONA RURAL	PACUQUARA/STª TEREZINHA/IRACEMA
64	EMEF LUIZ AUGUSTO PAIVA	RUA PEDRO MELO, S/N	NOVO ESTRELA	ROTA V
65	EMEF LUIZA CARNEIRO DE LIMA	ROD. CAST - TERRA ALTA, KM 22	ZONA RURAL	ROTA CASTANHAL - TERRA ALTA
66	EMEF LUIZA DO NASCIMENTO VIANA	AGROVILA PACUQUARA	ZONA RURAL	PACUQUARA/STª TEREZINHA/IRACEMA

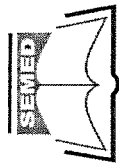


Travessa Altamira, nº 200 – Nova Olinda – CEP 68741-320 – Castanhal – Pará – (91) 98733-2114
Email: merenda.semed@castanhal.pa.gov.br
www.castanhal.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR



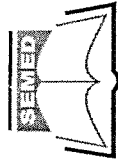
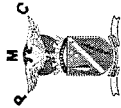
ANEXO XI -RELAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ATENDIDAS PELA MERENDA ESCOLAR

	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERÊNCIA
67	EMEF MADRE MARIA VIGANO	TV. IPIRANGA	NOVA OLINDA	ROTA IV
68	EMEF MANOEL DE O. PASTANA	RUA EMANASSES PORPINO	SAUDADE I	ROTA II
69	EMEF MANOEL DEODORO ALFAIA	RODOVIA TRANSCASTANHAL	ZONA RURAL	PACUQUARA/STª TEREZINHA/IRACEMA
70	EMEF MANOEL PINTO DE SOUZA	RUA MANUEL ALVES PRADO	TITANLANDIA	ROTA IV
71	EMEF MARIA BANDEIRA	AGROVILA MACAPAZINHO	ZONA RURAL	ROTA MACAPAZINHO/ITAQUI
72	EMEF MARIA DA ENCARNAÇÃO	ALAMEDA IMPERIAL	ESTRELA	ROTA V
73	EMEF MARIA DAS DORES S. FREITAS	TV. JOSÉ DE ALENCAR	ZONA RURAL	ROTA CASTANHAL - TERRA ALTA
74	EMEF MARIA DE NAZARÉ G. TORRES	TRAVESSA RONDÔNIA	IMPERADOR	ROTA VI
75	EMEF MARIA FERREIRA NOBRE	CORRENTE DO APEÚ	ZONA RURAL	ROTA MACAPAZINHO/ITAQUI
76	EMEF MARIA INES COSTA	RUA VII - QUADRA U	FONTE BOA	ROTA IV
77	EMEF MARIA JOSÉ DOS SANTOS	ALAMEDA MANGUEIRINHA	APEU	ROTA IV
78	EMEF MARIA PERPETUA LISBOA	AGROVILA CALÚCIA	ZONA RURAL	ROTA CASTANHAL - TERRA ALTA
79	EMEF MONSENHOR JOSE Mª DO LAGO	RUA BOA VENT. DAS NEVES	IANETAMA	ROTA VI
80	EMEF NOSSA Sr.ª DAS VITÓRIAS	AGROVILA CAMPINA	ZONA RURAL	ROTA CASTANHAL - TERRA ALTA
81	EMEF NOSSA Sr.ª DE NAZARÉ	AGROVILA NAZARÉ	ZONA RURAL	ROTA CASTELO BRANCO
82	EMEF PAULO FREIRE	TV. N. S. DE NAZARÉ (CUIUBA)	ZONA RURAL	ROTA CASTELO BRANCO
83	EMEF PEDRO COELHO DA MOTA	RUA 4 DE JULHO, S/N	HELIOLANDIA	ROTA I
84	EMEF PEDRO DIAS TEIXEIRA	EST. DE IRACEMA, KM 3	ZONA RURAL	PACUQUARA/STª TEREZINHA/IRACEMA
86	EMEF PROF.ª EMILIA GIMENNEZ	RUA PEDRO PORPINO	SÃO JOSÉ	ROTA VI
87	EMEF PROF.ª GEORGINA R. NASCIMENTO	RUA PEDRO M. DE SOUZA	SAUDADE I	ROTA III
88	EMEF RAIMUNDA AMARAL	AV. BARÃO DO RIO BRANCO	APEU	ROTA IV
89	EMEF RAIMUNDA IZABEL DE MATOS	AGROVILA BOA VISTA	ZONA RURAL	ROTA MACAPAZINHO/ITAQUI



Travessa Altamira, nº 200 – Nova Olinda – CEP 68741-320 – Castanhal – Pará – (91) 98733-2114
Email: merenda.semed@castanhal.pa.gov.br
www.castanhal.pa.gov.br





ANEXO XI - RELAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ATENDIDAS PELA MERENDA ESCOLAR

	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERÊNCIA
90	EMEF RAIMUNDA MAIA CARVALHO	RUA FRANCISCA PEREIRA LAGO	JADERLANDIA	ROTA I
91	EMEF ROBERTO REMIGI	ASSENTAMENTO JOÃO BATISTA	ZONA RURAL	ROTA CASTELO BRANCO
92	EMEF SANTA TEREZINHA	AGROVILA BACURI	ZONA RURAL	ROTA CASTELO BRANCO
93	EMEF SANTO AGOSTINHO	ROD. 3 DE OUTUBRO	ZONA RURAL	ROTA CASTELO BRANCO
94	EMEF SÃO JOÃO BOSCO	RUA SÃO JOÃO	FLORESTAL	ROTA II
95	EMEF TEREZINHA NASCIMENTO SILVA	ROD. CAST - TERRA ALTA, KM 21	ZONA RURAL	ROTA CASTANHAL - TERRA ALTA
96	EMEF THIAGO GUEDES OLIVEIRA	RUA 1º DE MAIO	PIRAPORA	ROTA II
97	EMEI COMUNITÁRIA CRIANÇA ESPERANÇA	TRAVESSA FORTALEZA	SALGADINHO	ROTA VI
98	ERC APAE CASTANHAL	ALAMEDA CAPANEMA	ESTRELA	ROTA V
99	ERC ESCOLA DA VIDA	RUA FLORIANO PEIXOTO (CBM)	PIRAPORA	ROTA II
100	ERC MESTRE ODILOM	AV. DUQUE DE CAXIAS	NOVA OLINDA	ROTA III
101	ERC MUSICA GERALDO BARROSO	RUA AUGUSTO MONTENEGRO	APEU	ROTA IV
102	ERCEIEF CRISTIANA ROSSI	ROD. CAST - TERRA ALTA	ZONA RURAL	ROTA CASTANHAL - TERRA ALTA
103	ESCOLA SESI CASTANHAL	BR 316 - KM 62	CRISTO	ROTA III
104	PROG DE EDUC. 3ª IDADE GETI	AV. UNIVERSITÁRIA S/Nº - UFPA	JADERLANDIA	ROTA I
105	PROJETO CASTELO DOS SONHOS	TV. JUAREZ MELO, Nº 16	JADERLANDIA	ROTA I

